

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

TRAMANDAÍ/RS

2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prefeito Municipal de Tramandaí

Luiz Carlos Gauto da Silva

Vice-Prefeito

Flávio Corso Junior

Secretária Municipal de Educação

Alvanira Ferri Gamba

Diretor

Rafael Mauss Souza

Vice-Diretora

Eva Terezinha Silva Algayer

TRAMANDAÍ/RS

2020



**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL D. PEDRO I**



**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
ENSINO FUNDAMENTAL I e II
2020/2021/2022**

Diretor: Rafael Mauss de Souza.

Vice-Diretora: Eva Terezinha Silva Algayer.

Serviço de Supervisão Escolar: Patrícia Sessim Neves, Fátima Coimbra e Silvia Manggini.

Serviço de Orientação Escolar: Cristiane Biese.

Endereço: Avenida João de Magalhães, 2084 – Parque dos Presidentes.

Telefone: (51) 99335-1992.

E-mail: dompedrosecretaria@gmail.com

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL D. PEDRO I

Avenida João de Magalhães, 2084 – Parque dos Presidentes.

Tramandaí/RS – CEP: 95590-000

Fone (51) 99335-1992

E-mail: dompedrosecretaria@gmail.com

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (2020/2021/2022)

Projeto apresentado para comunidade escolar constituindo-se dos princípios norteadores filosóficos e políticos e das ações organizadas para o triênio 2020-2022 da Escola D. Pedro I.

TRAMANDAÍ/RS

2020

IDENTIFICAÇÃO:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

CNPJ: 01.780.288/0001-27

CELULAR: (51) 99335-1992

E-mail: dompedrosecretaria@gmail.com

AUTORIZAÇÕES:

Ato de criação: 170/74.

Ato de Funcionamento: Port. SE 27461/82.

Ato Alt. Designação: 2158/99 –Dec. Municipal.

EQUIPE GESTORA

Diretora: Rafael Mauss Souza.

Vice-Diretora: Eva Terezinha Silva Algayer.

Supervisores: Patrícia Neves e Fátima Coimbra.

ADMINISTRATIVO

Secretários: Diego Roque e Luzia Rodrigues.

“Precisamos contribuir para criar a escola que é aventura, que marcha, que não tem medo do risco, por isso que recusa o imobilismo. A escola em que se pensa, em que se atua, em que se cria, em que se fala, em que se ama, se adivinha, a escola que apaixonadamente diz sim à vida.”

Paulo Freire

LISTA DE SIGLAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado

BNCC – Base Nacional Comum curricular

CME – Conselho Municipal de Educação

CNE – Conselho Nacional de Educação.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LEM – Língua Estrangeira Moderna

NEJA – Núcleo de Educação de Jovens e Adultos

PPP – Projeto Político Pedagógico

RCG – Referencial Curricular Gaúcho

RMCC – Referencial Municipal Comum Curricular

SINAR – Sistema Nacional de Arquivos

SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Matriz Curricular para os anos iniciais do ensino fundamental	09
Tabela 2: Matriz Curricular para os anos finais do ensino fundamental	12
Tabela 3: Expressão dos resultados do terceiro ao quinto ao do ensino fundamental – Composição trimestral da pontuação.....	12

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
CAPÍTULO I – MARCO REFERENCIAL	13
1 MARCO SITUACIONAL	14
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA	14
1.2 CONTEXTUALIZAÇÃO LOCAL	15
CAPÍTULO II – MARCO DOUTRINAL	17
2.1 CONCEPÇÃO FILOSÓFICA E PEDAGÓGICA	18
2.2 CONCEPÇÃO DE ESCOLA	20
2.3 CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO	21
2.4 CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO	22
2.5 CONCEPÇÃO DE INCLUSÃO	23
2.6 CONCEPÇÃO DE PROFESSOR (A) E ALUNO (A)	25
2.6.1 Perfil de Professor (a)	25
2.6.2 Perfil de aluno (a)	26
2.7 PRINCÍPIOS E FINALIDADES	27
2.8 OBJETIVOS DA ESCOLA	28
3.8.1 Objetivo Geral	28
3.8.2 Objetivos Específicos	29
CAPÍTULO III – MARCO OPERACIONAL	30
3.1 DA ORGANIZAÇÃO E DA AÇÃO	31
3.1.1 Princípios Orientadores	33
3.2 DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	34
3.3 DAS FINALIDADE E OBJETIVOS	35
3.4 DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	36
3.5 DA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	43
3.6 EIXOS ARTICULADORES DO CURRÍCULO	64
3.6.1 Relação Teoria-Prática	64
3.6.2 Interdisciplinaridade	67
3.7 ORGANIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES	38
3.8 AVALIAÇÃO	38
3.5.1 Da avaliação do processo ensino-aprendizagem	38
3.5.2 Conselho de Classe	39
3.6 CONSTITUIÇÃO DE TURMAS	42
3.7 DA METODOLOGIA DE ENSINO	42
3.7.1 Planos de Estudos	43
3.7.2 Planos de Trabalho do Professor	43
3.8 GESTÃO	44
3.9 EDUCAÇÃO BÁSICA	44
3.10 FORÇAS E FRAGILIDADES	44
3.11 AMEAÇAS E OPORTUNIDADES	45

3.12 PROJETOS	45
CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
REFERÊNCIAS	48
ANEXOS	51

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a Proposta Política Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I – Ensino Fundamental I e II, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Tramandaí/RS. Tal proposta representa a síntese do pensamento administrativo-pedagógico-institucional e retrata a trajetória que vem sendo percorrida pela comunidade escolar na consolidação do desejo de uma educação de qualidade nos níveis e modalidades de ensino que oferece.

O referido projeto tem um caráter propositivo, pois, definem concepções e princípios coerentes com a legislação vigente, o Plano Nacional de Educação e com a Base Nacional Comum Curricular, devendo ser o balizador da Educação Básica nesta Instituição, bem como da relação entre os seus diferentes níveis de ensino.

Busca-se aqui expressar a ousadia de inovar com um jeito diferente de ser escola, redimensionando o tempo e o espaço escolar, voltado para a sociedade do conhecimento e não da informação, com uma proposta humanista. Um projeto político-pedagógico que aponta para a superação da cultura tradicionalmente assumida de uma simples transmissão de conhecimento, avançando no sentido da pesquisa e da construção de novos saberes a partir do convívio e das inter-relações das áreas do conhecimento e destas com a realidade, uma vez que:

O projeto busca um rumo, uma direção. É uma ação intencional, com um sentido explícito, com um compromisso definido coletivamente. Por isso, todo projeto pedagógico da escola é, também, um projeto político por estar intimamente articulado ao compromisso sociopolítico com os interesses reais e coletivos da população majoritária. (SAVIANI apud VEIGA, 1995, p.93).

Dessa forma, entende-se que os pressupostos e metas, aqui descritos, representam um compromisso ético e a identidade da Escola D. Pedro I, bem como de todos os sujeitos que dela fazem parte e constroem cotidianamente a sua história.

Nessa perspectiva, o Projeto Político Pedagógico define o caminho de uma escola, pois, conforme Celso Vasconcellos, “o projeto não pode ser uma camisa de força para a

escola e para o professor. Deve dar a base de tranquilidade, as condições para administrar o cotidiano e, assim, inclusive, liberar espaço para a criatividade” (2002, p.47).

CAPÍTULO I
MARCO REFERENCIAL

CAPÍTULO I – MARCO REFERENCIAL

O marco referencial encontra-se desdobrado em três aspectos: o situacional, o doutrinal e o operativo que evidenciam a construção e a sistematização do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I.

1 MARCO SITUACIONAL

O marco situacional foi construído com toda a comunidade escolar que expressou sua compreensão do mundo atual considerando-o em seus aspectos social, econômico, político, cultural e educacional por ser neste contexto que a educação está inserida, e neste também, a Escola D. Pedro I.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

A Escola está inserida num contexto sócio-político-econômico-cultural de intensa globalização, com um acelerado crescimento tecnológico, das comunicações e descobertas científicas, que a um tempo servem ao homem e ao mesmo tempo servem-se dele.

A insegurança, a violência, a marginalização, a exclusão, a falta de ética, a carência de uma reflexão crítica e a crise dos valores são algumas tensões do cotidiano. O município de Tramandaí não se diferencia dessa situação, já que é uma cidade que vive do turismo e, por conseguinte vive intensamente processos migratórios internos.

É nesta realidade, com todas as suas discriminações, seus contrastes, suas injustiças que nos movemos. É neste espaço que vivemos, que de uma maneira ou outra participamos e por ele somos responsáveis. Situar-se nesta dimensão exige reformulação, reflexão e uma ação consciente para que o homem possa voltar a ser o agente transformador e sujeito de história, criador e criatura.

Assim, na perspectiva de formação de um ser humano pensante e ativo, buscamos, nesta Escola, garantir a construção de conhecimentos e valores para uma compreensão crítica e transformadora da realidade na qual estamos inseridos.

1.2 CONTEXTUALIZAÇÃO LOCAL

No ano de 1965 foi criada a Escola Municipal D. Pedro I para funcionar no Bairro Agual, atendendo ao curso de Ensino Fundamental Incompleto. Era um prédio de madeira e não estava localizada no endereço em que hoje a mesma se situa.

Nesta ocasião, a escola não possuía decreto de criação, apenas funcionava para atender a população e as famílias pertencentes a esta localidade, na época. Não há registros precisos e nem mesmo quem atuava nesta instituição, porém sabemos que a mesma atendia alunos de Pré-Escola a 5ª Série do Ensino Fundamental, onde o currículo era globalizado e as práticas de educação física eram ministradas pela própria professora titular da turma.

No dia 20 de dezembro de 1974, já em um prédio de alvenaria e, no endereço atual, foi autorizada e reconhecida junto a Coordenadoria Regional de Ensino, conforme Decreto de Criação nº 170/74, atendendo alunos da localidade de Pré-Escola até 5ª Série do Ensino Fundamental

Sempre com uma proposta de atuação comunitária, a Escola foi ampliando seu atendimento. E, em 04 de agosto de 1999, foi autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental Completo e, por meio do Decreto nº 2158/99 foi alterado a sua denominação, ficando Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I, atendendo mais uma vez a demanda da comunidade.

O que sete tem como história desta instituição é que também em uma determinada época, a escola atendia em um prédio anexo, pois o fluxo de alunos é muito grande e o prédio não comportava todas as turmas que a mesma possuía até que foram sendo realizadas as ampliações que hoje a escola conta.

Nesse período, além da mudança de nome, a Escola optou pela organização curricular também sofreu alterações, fazendo alterações na proposta de trabalho e, fundamentalmente, na avaliação, investindo numa Educação Inclusiva.

A partir de janeiro do ano de 2000 a escola começou a contar com o CPM – Círculo de Pais e Mestres, um grupo de pais, professores e aluno que foram escolhidos pela comunidade local para democratizar a administração escolar dessa instituição, promovendo a participação efetiva de pais, alunos e professores na construção do trabalho, que tem sido um diferencial para a escola. Com um CPM atuante, a escola tem agendado, em seu calendário, eventos especiais e festivos, buscando sempre a integração escola e família.

A partir de 1999, atendendo às exigências legais e buscando a coerência com o que era proposto na época, a Escola Municipal de Ensino Incompleto passa a ser denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I. Sendo assim, a escola passa a assumir os princípios pedagógicos, inserindo-se no nível de Ensino.

Sendo por origem e tradição uma Instituição Comunitária, a Escola Municipal de Ensino Fundamental está atenta também para questões sociais de sua área de abrangência, criando projetos especiais e parcerias que venham contribuir para uma melhor qualidade de vida aos que vivem e dos que dela dependem.

A partir de 2007, atendendo a Lei federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 que determina a duração de nove anos para o Ensino Fundamental, a escola alterou a organização curricular, para este nível de ensino.

CAPÍTULO II
MARCO DOUTRINAL

CAPÍTULO II – MARCO DOUTRINAL

Evidencia a perspectiva em que os autores e “atores” do Projeto Político Pedagógico pretendem fundamentar as práticas pedagógicas, para sua efetivação, e seu comprometimento com o contexto social e educacional.

2.1 CONCEPÇÕES FILOSÓFICA E PEDAGÓGICA

O ser humano, por ser dotado de inteligência, tem uma relação própria com a realidade que o cerca e da qual, ao mesmo tempo, é parte integrante: ele não só observa o que acontece, mas busca compreender, saber por que acontece. Ao longo de sua vida constrói uma estrutura ideológica que resulta das suas relações sociais. O seu modo de pensar, as explicações que tem para o que acontece ao seu redor são, portanto, uma expressão da sua prática social.

Esta concepção implica em entender que os seres humanos podem transformar a realidade social, pois a mesma é resultado do que seres humanos no passado e da determinação de fatores históricos por eles construídos determinaram.

O fator que identifica a concepção da educação não é seu discurso, suas falas e, sim, suas práticas, suas relações concretas com a realidade, com as pessoas, com as instituições sociais. Estas práticas e estas relações respondem pelo caráter conservador ou transformador da educação. Portanto, não existe uma educação neutra, que não interfere, que não influencia, que não interage com a realidade.

Concepção de mundo: para a Escola D. Pedro representa o espaço geopolítico no qual se constrói a existência humana sob determinadas possibilidades e potencialidades, construídas historicamente pelos seres humanos face às suas relações com as condições naturais desse espaço e pelas relações pessoais e sociais.

Concepção de sociedade: conjunto das instituições que constituem uma determinada comunidade humana. A sociedade pode ser vista numa dimensão mais restrita, compreendendo a comunidade mais próxima às pessoas, como pode ter sua dimensão mais ampla, compreendendo o conjunto de instituições mundiais.

Concepção de ser humano: distingue-se dos demais seres naturais por sua forma de determinação, que o faz ser sujeito da sua existência, mas sob determinadas condições naturais e históricas por ele mesmo construído. O ser humano não é determinado naturalmente, mas tem uma condicionante natural: tem que produzir a sua existência através de relações que estabelece com a natureza e com os demais seres humanos.

Concepção de Aprendizagem: compreende a aprendizagem como um processo pelo qual as competências, habilidades, conhecimentos, comportamentos e valores são adquiridos ou transformados a partir de estudo, relação, experiência, vivência e observação, possível para todos; mas também entende e respeita as formas de aprender e os ritmos de aprendizagem.

Educação Inclusiva: considerando os diversos ritmos de aprendizagem, a Escola D. Pedro I busca atender às orientações profissionais (médicas, psiquiátricas, entre outros) prescritas, comprometendo-se com o processo de avaliação que leva em consideração o crescimento do aluno no contexto em que se encontra.

Concepção de Ensino: o professor não é o único ensinante, mas o principal mediador entre o sujeito que “aprende” e o objeto do conhecimento.

Concepção Pedagógica: a Escola D. Pedro tem como concepção pedagógica a Histórico-Cultural, ou Sócio-histórica, pois entende que o homem não nasce pré-determinado, este é um ser social, produto e também produtor da história, capaz de lidar com a dialética social, transformando, compreendendo e administrando conflitos.

Concepção do processo de Alfabetização: oportunizar seus alunos para a ampliação de sua capacidade de autoconhecimento, comunicação e interação social, estabelecendo vínculos afetivos positivos com outras crianças e adultos; apropriar-se dos conhecimentos e bens culturais utilizando as diferentes linguagens (corporal, oral, escrita, plástica, musical, matemática) construindo significados que lhe permitam elaborar e reelaborar essas aprendizagens.

Concepção metodológica: são caminhos para se atingir os objetivos e metas propostas. A metodologia adotada da Escola D. Pedro I se faz coerente com a concepção pedagógica utilizando-se de todos os recursos didáticos pedagógicos e tecnológicos, inclusive, projetos de trabalhos interdisciplinares que através das interações aluno x aluno, professor x aluno estejam em consonância com o conhecimento e as aprendizagens de forma significativa. Para tanto, vários autores da Pedagogia e Educação Contemporânea que venham ao encontro com os objetivos deste projeto poderão subsidiar e contribuir para a efetivação desta proposta pedagógica.

Filosofia: A Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I compromete-se com o desenvolvimento integral do aluno, buscando a participação coletiva numa educação inovadora e significativa que forme cidadãos competentes e habilidosos para a vida, o mercado de trabalho e a convivência social e solidária.

A materialização da concepção se dá, fundamentalmente, pela articulação teoria/prática. Em outras palavras, a visão de mundo, de sociedade e de ser humano assumido por esta instituição se materializará na medida em que sua prática pedagógica como um todo for à expressão concreta da sua concepção.

2.2 CONCEPÇÃO DE ESCOLA

A Escola, inserida no contexto social, inscreve-se como a instituição que oportuniza a vivência de experiências culturais mais amplas e diversificadas. A família, o simples convívio social, os meios de comunicação e, até mesmo, o trabalho, nem sempre possuem condições de propiciar essa vivência.

A ação educativa, na Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I apresenta como proposta pedagógica a premissa de que o conhecimento é construído nas discussões coletivas e que as relações de aprendizagem possibilitam a reversibilidade de papéis no ato de ensinar e aprender.

[...] O objetivo seria que cada escola pudesse transformar-se em um centro de educação permanente, profundamente enraizada no contexto local e capaz de fazer interagir múltiplos tipos de aprendentes. O que está em causa é fazer da escola um

lugar onde todos possam aprender e se tornem habituais situações de reversibilidade dos papéis de ensinar e aprender [...] (CANÁRIO, 2006, p. 11).

A escola insere-se, dialeticamente, na sociedade e, por isso, os/as alunos/as não estão num dado momento, sendo preparados/as para a vida e em outro vivendo. A aprendizagem precisa acontecer a partir de problemas reais. Assim, educar é mais que reproduzir conhecimento. É, sobretudo, responder aos desafios da sociedade na busca da transformação. Portanto, “os sujeitos que hoje vão à escola constituem uma população altamente diversificada, o que gera a necessidade de prestar atenção às diferentes maneiras de interpretar o mundo, o conhecimento e as relações sociais” (MENEZES, 2006).

A escola integra e articula os novos espaços de formação criados pela sociedade da informação. Ela deixa de ser “lecionadora” para ser cada vez mais “gestora” da informação generalizada, construtora e reconstrutora de saberes e conhecimentos socialmente significativos. Portanto, ela tem um papel mais articulador da cultura, um papel mais dirigente e agregador de pessoas, movimentos, organizações e instituições (GADOTTI, 2006, p 55).

Além de ser um espaço de conhecimentos sistematizados, a escola a partir de sua prática diária, busca a superação de preconceitos e combate às atitudes discriminatórias. Da mesma forma o espaço de convivência de crianças e jovens de origens e níveis socioeconômicos diferentes, com costumes, dogmas religiosos e visões de mundo compõem a diversidade da escola.

2.3 CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO

A concepção de currículo, adotada pela Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I pretende ultrapassar a estrutura linear e compartimentalizada das disciplinas isoladas e desarticuladas. Assim, busca relações de reciprocidade e colaboração entre as diversas áreas em uma atitude dialógica e cooperativa permanente, necessária à compreensão das múltiplas relações que constituem o mundo da vida, no qual os sujeitos, mediados pela comunicação, organizam-se e interagem construindo saber, cultura e condições necessárias à existência.

Pensar os currículos de uma escola pressupõe, então, viver seu cotidiano que inclui, além do que é formal e tradicionalmente estudada, toda uma dinâmica das relações estabelecidas, ou seja, para se puder falar dos currículos praticados nas escolas, é

necessário estudar os hibridismos culturais vividos nos cotidianos (FERRAÇO, 2006, p. 10).

O currículo deve redimensionar, constantemente, os espaços e tempos escolares, revendo concepções e práticas pedagógicas. Nesse contexto, a formação permanente dos/as educadores (as) é indispensável, promovendo a cooperação entre os implicados no processo educativo, possibilitando mudanças, a partir de uma práxis reflexiva, tendo em vista a qualificação do processo de ensino – aprendizagem.

Todo o processo de educação escolar, por ser intencional e sistemático, implica a elaboração e realização de um programa de experiências pedagógicas a serem vivenciadas em sala de aula, na escola e fora dela.

O currículo é entendido aqui como o conjunto dessas atividades, carregadas de sentido, com uma intencionalidade educativa, capaz de indicar os caminhos, admitindo mudanças, atalhos, alterações significativas em busca da aprendizagem de todos os alunos. Assim, a educação ultrapassa a reprodução de saberes e fazeres, possibilitando a troca de experiências e a construção de aprendizagens significativas.

Dessa forma, o currículo está diretamente relacionado ao contexto sócio-político-cultural e, assim, é construído de forma dinâmica e participativa através de uma abordagem interdisciplinar, tendo em vista, prioritariamente, a formação do cidadão comprometido eticamente com a transformação da sociedade.

2.4 CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO

A avaliação deve ser entendida como suporte do processo decisório da gestão da educação básica, bem como da relação ensino-aprendizagem nela desenvolvida. Esta concepção de avaliação como processo decisório:

[...] muda radicalmente o processo avaliativo do aluno, não mais voltado à mera frequência e às notas das provas, mas na pesquisa e elaboração própria. Está em jogo sua capacidade de questionar e reconstruir, na teoria e na prática, com qualidade formal e política. Busca-se avaliar as condições de formação da competência, dentro de um processo evolutivo sustentado em longo prazo, através, sobretudo de um sistema de acompanhamento cuidadoso e dedicado, mais do que por notas, semestre a semestre. Avaliar não é apenas medir, mas, sobretudo sustentar

o desempenho positivo dos alunos [...] não se avalia para estigmatizar, castigar, discriminar, mas para garantir o direito à oportunidade. As dificuldades devem ser transformadas em desafios, os percalços em retomadas e revisões, as insuficiências em alerta (DEMO, 2000, p. 97).

Assim, é preciso que a avaliação seja diagnóstica, processual e mediadora, envolvendo toda a comunidade escolar.

O caráter diagnóstico da avaliação assume a função de um processo abrangente, cuja ênfase deve recair, não só na aprendizagem do/a aluno/a, mas também, e concomitantemente, na organização do ensino e nas relações que se estabelecem em sala de aula. Configura-se, dessa forma, como um processo reflexivo, contínuo e permanente das práticas pedagógicas, cujo objetivo principal é o planejamento e a intervenção.

A avaliação processual constitui-se na análise e reflexão do programa de aprendizagem, das atividades curriculares, do desenvolvimento do/a aluno/a, bem como da ação do/a professor/a.

A ação avaliativa mediadora oportuniza aos/as alunos/as momentos de expressão e discussão dos saberes, tarefas diversificadas que auxiliam na localização das dificuldades e descobertas das soluções. Essa possibilidade de reflexão do processo ensino-aprendizagem tem como instrumento básico os registros de avaliação com anotações significativas sobre o acompanhamento dos/as alunos/as em seu processo de construção do conhecimento.

Portanto, a Escola propõe a avaliação formativa como instrumento de regulação da aprendizagem permitindo ao professor conhecer, sobretudo o que o aluno aprendeu ou não, para aperfeiçoar as situações de aprendizagem propostas a cada aluno (PERRENOUD, 2004).

Nesse sentido, a avaliação formativa assegura que os processos de construção de conhecimento vão se adequando às características dos alunos, permitindo a adaptação do ensino às características individuais.

2.5 CONCEPÇÃO DE INCLUSÃO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I tem como proposta ser uma escola inclusiva. Partindo do pressuposto de que a educação é para todos, busca-se reconhecimento e valorização da diversidade e das diferenças individuais como elementos intrínsecos e enriquecedores do processo escolar e a garantia do acesso e permanência do aluno na escola. Acredita-se, para tanto, que os sujeitos podem aprender juntos, embora com objetivos e processos diferentes, tendo em vista uma educação de qualidade.

Especiais devem ser consideradas as alternativas educativas que a escola precisa organizar, para que qualquer aluno tenha sucesso; especiais são os procedimentos de ensino; especiais são as estratégias que a prática pedagógica deve assumir para remover barreiras para a aprendizagem. Como esse enfoque temos procurado pensar no especial da educação, parecendo-nos mais recomendável do que atribuir essa característica ao alunado (CARVALHO, 2000, p.17).

Tal conceito nos remete a mudanças significativas no contexto escolar no que se refere às questões pedagógicas, relacionais, administrativas e institucionais, garantindo a aprendizagem de todos os alunos, tendo em vista o respeito pela diferença. Nessa assertiva, CARVALHO (2000, p. 17) “[...] a diferença não é uma peculiaridade das pessoas com deficiências ou das superdotadas. Todos somos absolutamente diferentes uns dos outros e de nós mesmos, à medida que crescemos e nos desenvolvemos. Somos todos especiais.”

A inclusão de alunos/as com necessidades educacionais especiais implica redimensionamento curricular dos processos de ensino-aprendizagem, bem como do acesso aos diferentes espaços físicos da Instituição.

Partindo da premissa de que quanto mais a criança interage espontaneamente com situações diferenciadas, mais ela adquire o genuíno conhecimento, fica fácil entender porque a segregação não é prejudicial apenas para o aluno com deficiência. A segregação prejudica a todos, porque impede que as crianças das escolas regulares tenham oportunidade de conhecer a vida humana com todas as suas dimensões e desafios. Sem bons desafios, como evoluir (WERNECK, 1999, p. 12-13).

Dessa forma, a Escola D. Pedro I busca organizar a prática pedagógica, possibilitando a individualização do ensino de acordo com as particularidades de todos os alunos. Atendendo a esse princípio, a Escola trabalha com auxiliares de classe que atuam nas salas de aulas onde há aluno em processo de inclusão. Sendo assim, pressupõe-se, sobretudo,

um trabalho de planejamento coletivo e de colaboração entre os profissionais, centrando-se no contexto do grupo, atendendo não só os alunos com necessidades educativas especiais, mas também as eventuais especificidades dos demais alunos, contribuindo, dessa forma, com o processo de inclusão escolar. As adaptações curriculares, tanto no que se refere às adaptações dos objetivos, dos métodos, como também da avaliação, ocorrem como uma das formas mais específicas de contemplar as necessidades individuais do aluno.

Além disso, entende-se que as discussões a respeito da inclusão devem ser ampliadas e estendidas a toda comunidade escolar, para que haja o entendimento e respeito às diferenças, já que somos todos diferentes com um jeito próprio de pensar e agir. Assim, “[...] é preciso que tenhamos o direito de sermos diferentes quando a igualdade nos descaracteriza e o direito de sermos iguais quando a diferença nos inferioriza.” (SANTOS apud MONTAN, 2003, p.34).

2.6 CONCEPÇÃO DE PROFESSOR/A E ALUNO/A

Em uma concepção dialógica, professor e aluno compreendem o ato pedagógico como um processo no qual a pesquisa é o caminho que possibilita a escuta de sua prática, num movimento de ação-reflexão-ação. Nessa assertiva, a prática da pesquisa, como parte do trabalho docente, referencia-se de forma especial em Freire (1997, p.32):

Não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino. Esses que fazeres se encontram um no corpo do outro. Enquanto ensino, continuo buscando, reprocurando. Ensino porque busco, porque indaguei, porque indago e me indago. Pesquiso para constatar e constatando, intervenho, intervindo educo e me educo. Pesquiso para conhecer o que ainda não conheço e comunicar ou anunciar a novidade.

Considerando que a prática educativa é reflexiva e dialógica e que o ato pedagógico é um ato político, acredita-se na força de transformação social do ato de educar. Para tanto, o professor deve ser dinâmico, criativo, atento às questões locais, mundiais e tecnológicas; ser conhecedor das concepções pedagógicas adotadas pela escola, norteadoras da sua ação educativa, como condição essencial para a autonomia e autoria de pensamento.

2.6.1 Perfil do/a Professor/a

Define-se como perfil docente na Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro

I:

- Formação na área de atuação do curso e disciplina;
- Visão interdisciplinar de sua área de conhecimento, podendo estabelecer relações entre as disciplinas;
- Possibilidade de ultrapassar a “transmissão” de conteúdos: saber ser e saber fazer;
- Compreensão da relação de aprendizagem dialógica;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Competência formadora – científico/pedagógica.

2.6.2 Perfil do/a Aluno/a

A definição do perfil do/a aluno/a constitui-se condição fundamental para elaboração do projeto pedagógico e currículo escolar. As condições atuais de mercado e as necessidades sócio-econômico-culturais impõem a formação de uma pessoa inovadora, flexível e competente, um cidadão consciente e comprometido com a sociedade e com a natureza. Segundo Zainko (1999, p.25):

É evidente que o ritmo do avanço científico e tecnológico e a acumulação de conhecimentos resultarão menos importante no futuro. (Ottone, 1992) O que será fundamental é a capacidade de aprender a navegar nesse saber que toma proporções de um oceano, no dizer de Morin, associada à flexibilidade, ao saber fazer, à abertura mental, à formação permanente, à autonomia intelectual, à criatividade, como elementos essenciais do novo processo ensino-aprendizagem.

Define-se, portanto, através do perfil do/a aluno/a, algumas questões que deverão ser objeto de atenção e de construção, por parte dos/das professores/as, ao longo dos diferentes Anos e disciplinas do Ensino Fundamental:

- Ter autonomia e autoria de pensamento;
- Ser pesquisador;
- Utilizar o conhecimento em situações desafiadoras;
- Aprender a aprender;
- Manejar, criativamente com a lógica, raciocínio, argumentação, dedução e indução;
- Ser capaz de trabalhar em equipe;

- Ser empreendedor;
- Ser cooperativo;
- Ser ético;
- Ter responsabilidade com a manutenção do meio ambiente;
- Reconhecer-se como pessoa e ser agente transformador da sociedade com possibilidades de avaliar e questionar a realidade social, favorecendo mudanças;
- Ser conhecedor da realidade regional e nacional, capaz de contribuir para a formação de uma nova consciência política, afinada com a sociedade globalizada;
- Utilizar os conhecimentos da tecnologia como ferramenta facilitadora e modernizadora de sua atividade profissional.

2.7 PRINCÍPIOS E FINALIDADES

A Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I tem por fins educativos questionar e romper com a estrutura político-econômica e social vigente, acreditando no eixo básico que sustenta o trabalho pedagógico que é o comprometimento com a construção do conhecimento pelo próprio sujeito. Esta construção dá-se pela mediação do sujeito com o objeto de conhecimento através da cooperação.

Assim, se até hoje as instituições escolares estiveram à mercê da política e da situação social é, também, através da educação escolar, que cremos ser possível a construção de uma sociedade mais justa, que respeite as diferenças, que garanta espaço para que o individual possa emergir no social, favorecendo, dessa forma, a garantia aos direitos de todos.

Nesses termos, os esforços dessa Instituição de Ensino convergem na direção de construir e concretizar um projeto pedagógico que parta do entendimento que os tempos e espaços escolares de convivência, de ensino e de aprendizagem pautem-se pela ética e constituam-se a favor do bem maior que é a vida.

Sob esse enfoque, cabe aos/às professores/as, funcionários/as e Especialistas em Educação, que atuam na Escola Municipal D. Pedro I, a tarefa de garantir a circulação do conhecimento, da multiplicidade de pensamentos, bem como a humanização nas relações decorrentes dos processos de ensino e de aprendizagem.

O princípio que norteia as ações relaciona-se à formação de um sujeito-aluno/a consciente, crítico e autônomo que saiba respeitar os limites construídos, a partir da definição coletiva de princípios de convivência; que se responsabilize por suas atitudes; que saiba analisar e interpretar a realidade, transitando em toda a complexidade que a vem caracterizando, situando-se na sociedade e posicionando-se na busca de alternativas para transformá-la.

Sendo assim, a organização da Escola deve balizar-se por alguns parâmetros básicos, assim definidos:

- Elaboração coletiva do Projeto Político-pedagógico;
- Flexibilidade, a fim de acolher as transformações ocorridas nas diferentes fronteiras das ciências, bem como contribuir com essas transformações;
- Formação integral, que possibilite a compreensão das relações de trabalho, de alternativas sociopolíticas de transformação da sociedade, de questões relacionadas ao meio ambiente e à saúde, na perspectiva de construção de uma sociedade sustentável;
- Interdisciplinaridade;
- Predomínio da construção do conhecimento sobre a informação;
- Articulação entre teoria e prática;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.8 OBJETIVOS DA ESCOLA

2.8.1 Objetivo Geral:

Promover uma educação inovadora através de práticas pedagógicas que permitam a reflexão-ação-reflexão que oportunizem a aprendizagem significativa para formar cidadãos

criativos, críticos, éticos, participativos e solidários, que aprendam a aprender, aprendam a ser e a conviver em sociedade.

2.8.2 Objetivos Específicos:

- Promover o desenvolvimento integral do aluno;
- Formar os alunos para a cidadania e a continuidade de estudos de modo a ser capaz de se inserir com flexibilidade no mercado de trabalho;
- Proporcionar a formação continuada de gestores, coordenadores e professores;
- Implantar projetos educativos e sociais;
- Buscar a participação e integração escola x família e comunidade, através de reuniões, palestras e eventos.

CAPÍTULO III

MARCO OPERACIONAL

3 MARCO OPERACIONAL

O Marco Operacional, por ser o modo de agir de todos quantos integram a comunidade escolar e os órgãos, coordenadores e dirigentes, é um dos fatores decisivos de educação dos alunos. Explicita a forma de organização da Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I, em suas questões mais abrangentes do cotidiano escolar. Essa explicitação é um processo que se traduz em diretrizes e normas.

3.1 DA ORGANIZAÇÃO E DA AÇÃO

A Estrutura Organizacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I tem a seguinte composição:

- Direção (1)
- Vice-Direção (1)
- Pedagoga – Supervisão Educacional (3)
- Pedagoga – Orientação Educacional (1)
- Secretaria (2)
- Corpo Docente (43)
- Corpo Discente (980 aproximadamente)
- Sala de Informática: (1)
- Sala de Leitura (1 – contrato)
- Refeitório (1)
- Sala de professores (1)
- Sala de AEE (1)
- Manutenção e limpeza (4)
- Cozinheira e auxiliar de cozinha (4)
- Sala de apoio pedagógico (1)
- Monitor de pátio (1 – 1 contrato)
- Bolsista (2)
- Estágio Remunerado (0)
- Auxiliares de Classe (3)
- Professor Substituto (1)
- Contratos Temporários nos Anos Iniciais (9)

- Contratos Temporários nos Anos Finais (2)
- Salas de aula (17)
- Banheiros (4 baterias de banheiros masculinos e femininos)
- Banheiros acessíveis (2)
- Almojarifado (1)
- Aparelhos de som, computadores, Data shows, televisores, entre outros recursos midiáticos e pedagógicos.
- Internet via cabo (Wi-Fi)
- Ginásio de esportes coberto (1)
- Pracinhas (2)
- Auditório (1)
- Sala de Artes (1)

3.1.1 Princípios orientadores

Educação Básica: A Escola prevê a oferta à comunidade do Ensino Fundamental, dos seis aos dezessete anos de idade, conforme legislação vigente.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, nº 9394/96, em seu artigo 26, *“os currículos do Ensino Fundamental e Médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela”*.

Portanto, se expressa, no Projeto Político-pedagógico da Escola, os princípios básicos para construção de uma proposta pedagógica que vise à articulação entre os saberes locais dos sujeitos e a estruturação de Projetos Interdisciplinares que possibilitem o acesso ao conhecimento sistematizado, em cada uma das áreas, com vistas à aprendizagem significativa.

Pretende-se uma ressignificação curricular constante, no contexto da Educação Básica, no Ensino Fundamental, compreendendo que [...] *“o currículo é um conjunto de aprendizagens valorizadas socialmente e como uma construção permanente e inacabada, resultante da participação de todos, um espaço integrado e dialético, sensível à diferenciação e*

que, conseqüentemente não ignore a existência de uma realidade que se constrói na diversidade” (MORGADO, 2004, p. 117).

A proposta pedagógica da Educação Básica, expressa no Projeto Político Pedagógico da Escola, prevê uma articulação no desenvolvimento do currículo, sobrepondo-se práticas políticas, administrativas, econômicas e pedagógicas levando em consideração “que o aluno já traz uma bagagem cultural, [...] não aprende só no tempo de aula, nem só através do professor; há um movimento autógeno de busca de atribuição de sentido para o mundo em que vive”. (VASCONCELOS, 2002, p. 141).

Nessa perspectiva, o currículo é conteúdo cultural e cabe aos/às educadores/as estabelecer um projeto para que esta cultura escolarizada concretize-se de forma crítica e participativa junto aos sujeitos do processo, ficando evidente a necessidade de um trabalho docente coletivo, na busca da aprendizagem significativa de todos.

Além disso, entende-se que a participação dos pais, na formação de seus filhos, em parceria com a escola, seja de fundamental importância para a constituição de um comprometimento com o processo de aprendizagem.

3.2 DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A proposta curricular de nossa instituição de ensino está pautada em uma educação que valoriza a formação global humana, possibilitando uma relação significativa entre o conhecimento e a realidade, pois reconhece no aluno um sujeito social, político e cultural.

Dessa forma, os conteúdos serão selecionados e desenvolvidos pressupondo-se a interação currículo/realidade, uma vez que exigirá, ao mesmo tempo, a atenção àquela realidade concreta e a clareza dos objetivos, conteúdos e atividades que historicamente tem contribuído no desenvolvimento de outros sujeitos.

Para tanto, pretende-se “manter o currículo aberto, em movimento, vivo, como espaço de criatividade e de transformação” (VASCONCELLOS, 2002, p. 139). Nesse sentido, o currículo deve estar sustentado por uma metodologia que ultrapasse as aulas meramente

expositivas, uma vez que, quem constrói o conhecimento é o sujeito (aluno) a partir da relação social, mediada pela realidade.

Portanto, “o papel do professor na construção do conhecimento é provocar (colocar o pensamento do aluno em movimento); dispor objetos/elementos/situações e interagir com a representação do sujeito (acompanhar o percurso de construção)”. (VASCONCELLOS, 2002, p. 160).

Portanto, a Escola organiza-se da seguinte forma:

Horário de funcionamento: Manhã: Das 8 h às 12 h – Tarde: Das 13h15min às 17h15min. Pela manhã e à tarde existem dois horários de intervalo, que são: - Das 10h às 10h15min – 5º, 6º, 7º e 8º; - Das 10h20min às 10h35min – terceiros e quartos anos. No período da tarde: Das 15h às 15h15min – 6º, 7º, 8º e 9º anos; - Das 15h20min às 15h35min – 1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental.

No turno da Manhã e Tarde contamos com professores itinerantes de Artes e Educação Física, distribuídos nos turnos de atendimento e nas diferentes turmas de Anos Iniciais. Todos com a carga horária preenchida.

É importante salientar que no ano de 2019 implantamos nos Quintos Anos do Ensino Fundamental um Projeto por área de Estudos onde os alunos possuem diferentes professores que atuam ao longo da semana ministrando diferentes disciplinas conforme o horário acima.

O Projeto está devidamente autorizado pela mantenedora e o documento na íntegra consta uma cópia na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e um no Serviço de Supervisão Educacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I.

O mesmo possui metodologia, objetivos e avaliação e será, no final deste ano letivo, analisado, pois se trata de um Projeto que está em fase de implantação, ou seja, poderá ser extinto, ou serão feitas as alterações necessárias para que tenha continuidade nos próximos anos. Pretende-se dar continuidade, mas serão feitas as modificações necessárias para melhor atender os nossos alunos e suas necessidades.

3.3 DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

As unidades educacionais têm a finalidade de efetivar o processo de apropriação do conhecimento, respeitando os dispositivos constitucionais Federais e Municipais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8069/1990), as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, a legislação educacional vigente e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3° – As unidades educacionais garantem o princípio democrático de igualdade de condições de acesso e de permanência na escola, de gratuidade para a rede pública municipal, de uma Educação Básica com qualidade em suas diferentes etapas e modalidades de ensino, vedada qualquer forma de discriminação e segregação.

Art.4° – As unidades educacionais objetivam implementar e acompanhar o desenvolvimento de seus Projetos Político Pedagógicos/Propostas Pedagógicas; elaborados coletivamente, com observância aos princípios democráticos, e encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Educação.

Art.5° – Ao ofertar Ensino Fundamental de nove anos, em classes regulares de ensino, as unidades educacionais objetivam:

I – contribuir com o desenvolvimento de atitudes de responsabilidade, de solidariedade, de postura crítica, de autonomia, de exercício da cidadania, de respeito à vida, a liberdade e a dignidade humana; enfatizando a criatividade, a sensibilidade e o uso da linguagem, em suas mais diversas formas de expressão, seja verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal (Art. 32 LDB);

II – o educando reconhecer-se como integrante do ambiente nas dimensões ecológicas, social e política, enquanto coparticipante do processo de melhoria da qualidade de vida e apropriar-se das inovações científico/tecnológicas, necessárias para sua incorporação na vida contemporânea e no mundo do trabalho (Art. 32 LDB);

III – garantir acesso, permanência e aprendizagem aqueles que não tiveram na idade própria ou por necessidades educacionais especiais, que não foram inclusos anteriormente, por falta de políticas públicas que os contemplassem legalmente, assegurando oportunidades educacionais especiais apropriadas às características do educando, seus interesses, condições de vida e trabalho (Art. 208, Parágrafo III da C. F.) resolução 07/2010 CNE Art. 41.

IV – fortalecer ações inclusivas no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes em todos os níveis, de acordo com suas peculiaridades, tendo como princípio básico o respeito à diversidade (Art. 58 da LDB e resolução CME 01/2012).

3.4 DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art.6º – A direção escolar é composta pelo diretor e vice-diretor, indicados e nomeados pelo executivo municipal conforme prerrogativa da legislação vigente (Constituição Federal).

Art.7º – A direção é uma estrutura organizacional que gerencia, coordena e avalia as atividades administrativas e pedagógicas da Unidade Educacional.

Art.8º – São atribuições do diretor: (Lei Municipal Nº 1.694, de 18/10/2001):

I – representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

II – participar e supervisionar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

III – submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano Trimestral de aplicação dos recursos financeiros;

IV – submeter trimestralmente ao Conselho Escolar, para exame a parecer, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros;

V – divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

VI – coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;

VII – apresentar anualmente, ao Conselho Escolar e à Secretaria Municipal de Educação, os resultados da avaliação interna e externa da Escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

VIII – dar conhecimento a comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas da mantenedora;

IX – manter atualizados o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

X – propor as alterações que se fizerem necessárias no Regimento, ouvida a Comunidade e o Conselho Escolar;

XI – convocar e presidir reuniões;

XII – promover e estimular atividades cívicas, culturais e desportivas envolvendo a comunidade escolar;

XIII – integrar o conselho de Classe; supervisionar e coordenar as atividades dos serviços e das instituições da escola;

XIV – aplicar as penalidades disciplinares previstas no Regimento;

XV – acompanhar a assiduidade e pontualidade dos servidores de que é superior imediato;

XVI – através do controle do livro ponto e emitir mensalmente Boletim de Efetividade à mantenedora;

XVII – delegar e supervisionar atribuições;

XVIII – cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como as determinações emanadas da mantenedora;

XIX – manter-se atualizado sobre a Legislação do Ensino

Art.9º – A Vice-Direção tem por atribuição: (Lei Municipal - Nº 1.694, de 18/10/2001):

I – substituir o diretor em seus impedimentos legais;

II – desempenhar atribuições delegadas pelo Diretor;

III – cumprir e fazer cumprir a Legislação vigente e as determinações emanadas da mantenedora.

Seção II – Do secretário escolar

Art.10 – O Secretário é o profissional responsável pela escrituração Escolar, legalização de toda documentação que ampara os estudos realizados pelos estudantes numa escola e documentação de todos os profissionais da Unidade.

Art.11 – São atribuições do Secretário conforme Lei Municipal nº1002, de 06/05/1993.

I – supervisionar os serviços de Secretaria de estabelecimento de ensino de ensino, de acordo com a orientação do Diretor;

II – manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente;

III – manter cadastro dos estudantes;

IV – manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento;

V – organizar e manter atualizados prontuários de legislação referente ao ensino;

VI – prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino às autoridades escolares;

VII – extrair certidões;

VIII – escriturar livros, fichas e demais documentos que se refiram as notas e médias dos estudantes, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais;

IX – preencher boletins estatísticos;

X – preparar ou revisar efetividade, listas, de exames, etc.

XI – colaborar na formatação de horários;

XII – preparar o material referente à realização de exames;

XIII – arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino;

XIV – lavrar e assinar atos em geral;

XV – elaborar modelos de certificado e diplomas a serem expedidos pela escola;

XVI – receber e expedir correspondência;

XVII – elaborar e expedir boletins de notas, histórico escolar, etc.

XVIII – lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar;

XIX – redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas, etc.

XX – encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral, executar outras tarefas semelhantes.

Seção III – Da equipe pedagógica.

Art.12 – A equipe pedagógica é responsável por coordenar a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica e legislação vigentes contempladas no Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica e regulamentadas no Regimento Escolar, em consonância com a política educacional e orientações emanadas da SMEC.

Art.13 – A equipe pedagógica é composta por pedagogos.

Art.14 – Compete ao pedagogo de modo geral - (Lei Municipal Nº 1.896, de 06/12/2002):

a) Descrição Sintética: executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

b) Descrição analítica – atividades comuns:

I. Assessorar no planejamento da educação municipal;

II. Propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino;

III. Participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério;

IV. Integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções;

V. participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares;

VI. Participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária;

VII. Acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;

VIII. Participar das atividades de caracterização da clientela escolar;

IX. Participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo;

X. Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres;

- XI. Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
- XII. Integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas;
- XIII. Planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação de estudantes;
- XIV. Participar no processo de integração família x escola x comunidade;
- XV. Participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

Art.15 – O Serviço de Supervisão Escolar tem por objetivo:

Parágrafo único: acompanhar o trabalho dos professores, organizando reuniões de planejamento e auxiliando na elaboração e execução de projetos da escola, visando atender as necessidades pedagógicas relativas ao desenvolvimento do currículo, a elaboração dos Planos de Estudos em conjunto com os professores, a aplicação de técnicas e recursos adequados ao cumprimento da proposta pedagógica, a atualização constante do professor e ao atendimento da legislação vigente na área educacional, promovendo a adequada organização dos conteúdos nas componentes curriculares e áreas de conhecimento, interdisciplinarmente, dentro do que prevê o Projeto Pedagógico.

Art.16 – São atribuições do Supervisor Escolar - (Lei Municipal Nº 1.896, de 06/12/2002):

- I. Coordenar a elaboração do Plano Global de Escola;
- II. Coordenar a elaboração do Plano Curricular;
- III. Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola;
- IV. Orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente.
Quanto a métodos e técnicas de ensino;
- V. assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular;
- VI. Acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar;
- VII. Elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes;

VIII. Dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio;

IX. Coordenar conselhos de classe;

X. Analisar o histórico escolar dos estudantes com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações;

XI. Integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas;

XII. Estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino;

XIII. Executar tarefas afins.

Art.17 – O serviço de Orientação Educacional tem por objetivo:

Parágrafo Único – O Serviço de Orientação Educacional media as ações que visam integrar o estudante ao processo ensino-aprendizagem, oferecendo-lhe apoio para alicerce de sua autorrealização, objetivando trabalhar as questões interpessoais e intrapessoais com estudante, pais e professores da escola, acompanhando o estudante em seus diferentes estágios de desenvolvimento biopsicossocial, efetivando as intervenções necessárias e apoiando o estudante para que ele possa se sentir fortalecido em seus posicionamentos e em suas tomadas de decisões.

Art.18 – São atribuições do Orientador Educacional- (Lei Municipal Nº 1.896, de 06/12/2002):

I. Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Plano Global da Escola;

II. Assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais;

III. Orientar o professor na identificação de comportamento divergente dos estudantes, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas;

IV. Promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional;

V. participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de estudantes;

VI. Integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas;

VII. Sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.

CAPÍTULO II – Das instâncias colegiadas de representação da comunidade escolar:

Art.19 – Os segmentos sociais organizados, legalmente instituídos, regidos por Estatutos e Regulamentos próprios, reconhecidos como instâncias colegiadas de representação da comunidade escolar são: Conselho Escolar, CPM e Grêmios Estudantis.

Art.20 – Caberá às instâncias colegiadas colaborar com a equipe gestora nas medidas pedagógicas para os casos de indisciplina, bem como, acompanhar, avaliar e encaminhar à Rede de Proteção Social dos Direitos de Crianças e Adolescentes, as situações, quando necessário.

Seção I Conselho Escolar

Art.21 – O Conselho Escolar, resguardando os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tem suas funções consultiva, deliberativa e fiscalizadora nas questões pedagógicas, administrativas e financeiras da escola, fortalecendo todas as suas ações, de forma contínua e cooperativa. A constituição e as atribuições constam em legislação específica (Lei Municipal nº 1669/2001).

Seção II Círculo de Pais e Mestres (CPM):

Art.22 – O Círculo de Pais e Mestres tem por objetivo a integração de professores, pais e mães, da escola e da comunidade, visando a apoiar de forma ordenada e articulada, todo o trabalho educativo realizado no ambiente escolar, contribuindo para a consecução dos objetivos gerais da escola. As atribuições e a forma de funcionamento do Círculo de Pais e Mestres constam em legislação específica (Lei Municipal 2759/2004).

Art. 23 – O CPM, pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos Pais, Mestres e Funcionários da unidade de ensino, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus dirigentes e conselheiros, sendo constituída por prazo determinado.

Parágrafo único – O Círculo de Pais e Mestres (CPM) é regido por estatuto próprio, registrado em cartório e aprovado em Assembleia Geral.

3.5 DA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Da estrutura e modalidades do ensino fundamental:

Seção I – Da estrutura

Art.25 – A organização estrutural do ensino nas unidades escolares obedecerá a normas legais estabelecidas pela da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e programação aprovada pelo Conselho Municipal de Educacional, devendo sempre ter em vista os interesses, a formação do educando as necessidades e possibilidades da comunidade.

Seção II – Das modalidades

Art.26 – A Rede Municipal de Ensino de Tramandaí oferta Ensino Fundamental regular de nove anos.

§1º – sempre que a taxa de distorção idade-série em um determinado ano no município e/ou escola for igual ou superior à média nacional da taxa da distorção idade-série no mesmo período, deverá ser ofertado o Projeto Ostra – Classes simultâneas de aceleração de estudos para correção do fluxo escolar no ano seguinte (Resolução Municipal nº 02/2019).

§2º – estudantes com deficiência são matriculados na rede regular de ensino, com atendimento educacional especializado;

§3º – a modalidade EJA (Educação de jovens e adultos) é ofertada em unidade(s) específica(s) da rede municipal. Destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada. A modalidade EJA consta de Regimento Próprio.

§4º – a modalidade NEJA (Núcleo de Educação de Jovens e Adultos) é um espaço educativo, ofertado em unidade(s) específica(s) da rede municipal, onde a oferta de exames supletivos fracionados é feita ao jovem e adulto, a partir de uma análise e avaliação de seus estudos formais e informais, que realizou ao longo de sua vida pessoal, profissional e escolar. A modalidade NEJA consta de regimento próprio.

Art.27 – As unidades de Ensino da Rede Municipal funcionam em três períodos com os horários definidos:

I. Manhã: 8 h às 12 h.

II. Tarde: 13 h às 17 h.

III. Noite: 18 h às 21 h (apenas unidade(S) que ofertam modalidade EJA e NEJA).

Seção III – Do ensino fundamental

Art.28 – As Unidades Educacionais mantém o Ensino Fundamental organizado com 9 (nove) anos de duração, onde a matrícula é obrigatória para as crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade.

I. A carga horária mínima anual de 800(oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

II. Atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias;

III. Controle de frequência pela Unidade Educacional de acordo com a Lei de Diretrizes e bases da Educação 9394/20/12/1996. Será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação.

Art.29 – As unidades de Ensino da Rede Municipal distribuem o tempo escolar dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) de acordo com a seguinte matriz curricular:

Tabela 1: Matriz curricular para os anos iniciais do ensino fundamental.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		CARGA HORÁRIA SEMANAL
ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	16 horas
LINGUAGEM	LÍNGUA PORTUGUESA	
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	
CIÊNCIA DA NATUREZA	CIÊNCIAS	
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA E HISTÓRIA	
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	
AULAS ESPECIALIZADAS Arte e Educação Física		4 horas

Parágrafo Único – Além das componentes curriculares de Educação Física e Arte, as unidades de ensino poderão oferecer outras possibilidades de aulas especializadas, tais como: Informática, Música, Teatro, Língua Estrangeira, compatíveis com os componentes curriculares da grade acima;

Art.30 – As unidades de Ensino da Rede Municipal distribuem o tempo escolar dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) de acordo com a seguinte matriz curricular:

Tabela 2 – Matriz Curricular para os anos finais do Ensino Fundamental

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal (em horas)			
		6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	4	3	3	4
	Educação Física	2	2	2	2
	Arte	2	2	2	2
	Língua Inglesa	2	2	2	2
Matemática	Matemática	3	4	4	3
Ciências Humanas	História	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		20	20	20	20

Da organização pedagógica

Art.31 – A estrutura pedagógica é constituída de:

- I. Pedagogo (supervisão escolar, orientação educacional e educação especial);
- II. Professores regentes de anos iniciais;
- III. Professores de componente curricular (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Ensino Religioso);
- IV. Professores de sala de apoio à aprendizagem (assessoramento pedagógico);
- V. professores de sala de recursos multifuncionais – educador especial.

§1º – O pedagogo exerce, dentro da estrutura pedagógica, uma assessoria permanente e continuada ao trabalho docente. A sua função é destinada à construção, implementação e avaliação dos processos pedagógicos.

§2º – Cabe aos professores à liderança pedagógica, são os responsáveis pela mediação, a interação entre estudantes e os conhecimentos.

§3º – O professor de sala de apoio à aprendizagem (assessoramento pedagógico), além do inciso segundo, exerce uma função de articulador com os outros professores de referência.

§4º – O pedagogo educador especial atua de forma colaborativa com o professor regente para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso ao currículo e a sua interação no grupo, visando à promoção e a inclusão do estudante com deficiência.

Seção I – Do assessoramento pedagógico.

Art.32 – O assessoramento pedagógico das escolas municipais conta com:

I. Sala de Leitura e Pesquisa: A sala de leitura e pesquisa, aberta a toda a comunidade escolar, tem por finalidade reunir, acolher, divulgar e disponibilizar a todo o acervo de documentos de caráter informativo e cultural, com base nos mais diversos suportes físicos, técnicos e tecnológicos existentes e disponíveis na escola.

O servidor que estiver desempenhando suas atividades neste setor deverá zelar pelo cumprimento das atribuições constantes no Projeto Pedagógico das Unidades de Ensino. O

funcionamento e as atribuições do servidor responsável pela sala de leitura constam da Lei de cargos e salários e no PPP das escolas.

II. Sala de informática:

A sala de informática, aberta a toda a comunidade escolar; tem por finalidade auxiliar os estudantes em sua aprendizagem, através de recursos tecnológicos. Esta sala conta com alguns monitores que são responsáveis por auxiliar os estudantes ao manuseio dos computadores, sendo o professor da turma o responsável pelo planejamento das aulas que serão ministradas neste ambiente. O funcionamento e as atribuições do monitor responsável por esta sala estão disciplinadas na Lei de Cargos e Salários e no PPP das escolas.

III. Sala de Apoio:

A Sala de Apoio é direcionada aos estudantes que apresentam dificuldades quanto aos pré-requisitos de sua série/ano.

Não se deve entender que este atendimento é similar aos estudos de recuperação dos conteúdos da série, pois estes devem ser trabalhados pelo professor da turma. O professor da sala de apoio trabalhará exclusivamente com os pré-requisitos que o estudante não conseguiu atingir no ano anterior.

O profissional desta sala deve ser preferencialmente, alguém capacitado para trabalhar com essas defasagens, de forma diferenciada e através do lúdico, para que o estudante consiga saná-las.

IV. Sala Multifuncional:

A sala multifuncional visa atender estudantes das escolas do município em atividades extracurriculares voltadas para a Arte, a Cultura, as Tecnologias Assistivas, esportes e atendimento da educação especial. Conta com profissionais especializados em dar atendimento a estudantes portadores de necessidades educacionais especiais de todo o município, neste ambiente, ou no acompanhamento em sala de aula como intérprete de Libras

ou transição em Braille. A organização e o funcionamento desta sala estão disciplinados no Projeto Pedagógico.

CAPÍTULO III – Da organização curricular

Seção I – Da matrícula

Art.33 – A matrícula é o ato formal que vincula os estudantes a uma instituição de ensino devidamente autorizada.

Compreende a admissão de estudantes: novos; por transferência; independente da escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita a sua inscrição no ano, semestre ou etapa adequada.

§1º – É vedada a cobrança de taxas e/ou contribuições de qualquer natureza vinculadas à matrícula, na instituição de ensino da rede pública;

§2º – A renovação da matrícula não é automática, está condicionada aos dispositivos legais e pedagógicos cabíveis.

§3º – A Rede Municipal de Ensino de Tramandaí deve assegurar a vaga do estudante com deficiência preferencialmente na escola mais próxima a sua residência (Art. 4º Resolução nº 01/2011).

Art.34 – A rede municipal de ensino disponibiliza matrícula, a qualquer tempo, conforme legislação vigente.

Art.35 – A matrícula de estudantes menores de 18 (dezoito) anos deve ser requerida pelo seu responsável e deferida pelo diretor da instituição de ensino, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I. Documento dos estudantes: Certidão de nascimento ou RG.

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

III. Comprovante de Residência.

IV. Carteira de vacinação.

V. Carteira do SUS.

VI. Histórico Escolar.

§ 1º – Na impossibilidade de apresentação dos documentos citados neste artigo, o responsável será orientado e encaminhado aos órgãos competentes para as devidas providências, sem prejuízo ao direito à vaga, devendo o responsável legal apresentar documento no prazo máximo do deferimento da matrícula.

§2º – Para o estudante em situação de itinerância – tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros – que, no ato da matrícula não possuir Certidão de Nascimento ou Registro Geral – RG, a unidade de ensino faz a matrícula, registrando as informações fornecidas pelo interessado, comunicando ao Conselho Tutelar, para que se façam os encaminhamentos cabíveis.

§3º – O estudante em situação de itinerância – tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros, interessado em efetivar a matrícula, que não possuir o comprovante de residência, terá garantido o direito à matrícula, não vinculando tempo de permanência ou de residência numa determinada localidade.

§4º – Os estudantes em situação de itinerância – tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros que, no ato da matrícula não possuir Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da instituição de origem deverá ser inserido no grupamento correspondente aos seus pares de idade, mediante avaliação diagnóstica.

Art.36 – No ato da matrícula o responsável legal será informado sobre o funcionamento da unidade de ensino e sua organização, conforme o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Estatutos e regulamentos internos.

Art.37 – Ao estudante não vinculado a qualquer instituição de ensino assegura-se a possibilidade de matrícula em qualquer tempo, desde que se submeta a processo de classificação, aproveitamento de estudos e adaptação, previsto no presente Regimento Escolar, conforme legislação vigente.

Art.38 – Todas as matrículas dos estudantes devem ser inseridas no sistema informatizado de cada unidade de ensino.

§ 1º – O controle de frequência far-se-á a partir da data da efetivação da matrícula, sendo exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária restante do ano.

§2º – O contido no presente artigo é extensivo a todo estrangeiro, independentemente de sua condição legal, exceto para o primeiro ano do Ensino Fundamental.

Seção II – Dos pré-requisitos de ingresso:

Art.39 – É dever dos pais ou responsáveis, efetuar a matrícula dos menores a partir dos seis anos de idade no Ensino Fundamental. Para a matrícula de ingresso no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração, o estudante deverá atender à legislação vigente, no ano da efetivação da matrícula.

Art.40 – Estudantes com deficiência intelectual, física ou sensorial que ingressam na rede escolar, deverão apresentar laudos para direcionamento aos atendimentos especializados e ao planejamento didático (Art. 8º, Inciso 1º, Resolução 07/2010 do CNE).

Art.41 – As matrículas nas modalidades EJA e NEJA estão discriminadas em regimento próprio.

Art.42 – É requisito indispensável à matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental que o estudante esteja com seis anos completos até a data corte definida na legislação vigente.

Seção III – Da matrícula por transferência

Art.43 – A matrícula por transferência ocorre quando o estudante, ao se desvincular de uma instituição de ensino, vincula-se, em ato contínuo, a outra, para prosseguimento dos estudos em curso. A transferência é concedida por solicitação do responsável ou pelo próprio estudante, se maior de idade.

Art.44 – A escola, ao receber por transferência, estudante com histórico escolar que registre resultado diferente da forma adotada pelo município, considera apenas os resultados obtidos na própria escola, seguindo a legislação vigente.

Art.45 – Os registros referentes ao aproveitamento e assiduidade do estudante, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da unidade de ensino de origem, devendo ser transpostos para a documentação escolar do estudante na instituição de destino, sem modificações.

§ 1º – Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos, a instituição de destino deverá solicitar à de origem, antes de efetivar a matrícula, os elementos indispensáveis ao seu julgamento.

§ 2º – Na documentação dos estudantes que frequentam o AEE, além dos documentos da classe comum, deverá ser acrescentada cópia do último relatório do rendimento escolar realizado pelo professor do AEE.

Art.46 – O estudante, ao se transferir, deverá receber da instituição de origem o histórico escolar contendo:

- I. Identificação completa da instituição de ensino;
- II. Identificação completa do estudante;
- III. Informação sobre:
 - a) todos os anos cursados na instituição ou em outros frequentados anteriormente;
 - b) aproveitamento dos anos;
 - c) declaração de aprovação ou reprovação.

IV. Síntese do sistema de avaliação do rendimento escolar adotado pela unidade de ensino;

V. assinatura do diretor e do secretário da unidade de ensino;

VI. Observações.

Seção IV – Do aproveitamento de estudos.

Art.47 – Havendo aproveitamento de estudos, a unidade de destino transcreverá no histórico escolar a carga efetivamente cumprida pelo estudante, nos estudos concluídos com aproveitamento na escola de origem, para fins de cálculo da carga horária total do curso.

Parágrafo único: O Supervisor Escolar é responsável pela análise do currículo escolar do estudante, recebido por transferência, tendo em vista proceder ao aproveitamento de estudos.

Seção V – Do processo de classificação.

Art. 48 – A classificação no Ensino Fundamental é o procedimento que a unidade de ensino adota para posicionar o estudante na etapa de estudos compatível com a idade, experiência e desenvolvimento, adquiridos por meios formais ou informais, podendo ser realizada:

I. Por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, ano escolar anterior, na própria instituição de ensino;

II. Por transferência, para os estudantes procedentes de outras instituições de ensino, do país ou do exterior, considerando a classificação na instituição de ensino de origem;

III. Independentemente da escolarização anterior, mediante avaliação para posicionar o estudante no ano escolar compatível ao seu grau de desenvolvimento e experiência.

Art.49 – A classificação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige as seguintes ações, para resguardar os direitos dos estudantes, das instituições de ensino e dos profissionais:

I. Organizar comissão formada por docentes, pedagogos e direção da instituição de ensino para efetivar o processo;

II. Proceder à avaliação diagnóstica, documentada pelo professor ou equipe pedagógica;

III. Comunicar o estudante ou responsável a respeito do processo a ser iniciado, para obter o respectivo consentimento;

IV. Arquivar atas e avaliações que deverão ser elaboradas de acordo com Instrução Normativa específica da SMEC;

V. registrar os resultados no Histórico Escolar do estudante.

Art.50 – É vedada a classificação para ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental.

Seção VI – Do processo de reclassificação.

Art.51 – A reclassificação é um processo pedagógico que se concretiza por meio da avaliação do estudante matriculado e com frequência no ano escolar sob a responsabilidade da unidade de ensino que, considerando as normas curriculares, encaminha o estudante à etapa de estudos/carga horária da(s) componentes curriculares(s), compatíveis com a experiência e desempenho escolar, demonstrados, independentemente do que registre o seu Histórico Escolar.

Art.52 – A reclassificação poderá ser realizada como verificação da possibilidade de avanço em qualquer ano escolar, carga horária da(s) componentes curriculares(s) da Educação Básica, quando devidamente demonstrado o desempenho escolar do estudante, exceto no 1ª ano do ensino fundamental;

Art.53 – A equipe pedagógica e docente da unidade de ensino, quando constatar a possibilidade de avanço de aprendizagem apresentado pelo estudante, deverá comunicar a SMEC para que esta proceda orientação e acompanhamento do processo de reclassificação, quanto aos preceitos legais, éticos e das normas que o fundamentam.

Parágrafo Único – A equipe pedagógica deverá comunicar o estudante e seus pais ou seus responsáveis legais, quando menor de idade, com a devida antecedência para fins de ciência, e orientar sobre o início do processo de reclassificação.

Art.54 – Cabe à Comissão, constituída pela equipe pedagógica e docente da unidade de ensino, elaborar ata referente ao processo de reclassificação, anexando os documentos que registrem os procedimentos avaliativos realizados, para que sejam arquivados na Pasta Individual do estudante.

Art.55 – O estudante reclassificado deve ser acompanhado pela equipe pedagógica, quanto aos seus resultados de aprendizagem.

Seção VII Da adaptação.

Art.56 – A adaptação de estudos de componentes curriculares, quando necessária, é atividade didático-pedagógica desenvolvida sem prejuízo das atividades previstas na Proposta Pedagógica Curricular, para que o estudante, recebido por transferência, possa seguir o novo currículo.

Art.57 – A adaptação de estudos far-se-á pela Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular Gaúcho e Referencial Municipal Comum Curricular.

Art.58 – A adaptação de estudos será realizada durante o período letivo.

Art.59 – A efetivação do processo de adaptação será de responsabilidade da equipe pedagógica e docente, que deve especificar as adaptações a que o estudante está sujeito, elaborando um plano próprio, flexível e adequado ao estudante.

§ 1º – Na conclusão do curso, o estudante deverá ter cursado, pelo menos, uma Língua Estrangeira Moderna (LEM), observando a obrigatoriedade da oferta nos anos finais do ensino fundamental do ensino da Língua Inglesa, conforme dispõe a BNCC.

§ 2º – Ao final do processo de adaptação, será elaborada ata de resultados, os quais serão registrados no Histórico Escolar do estudante e no Relatório Final.

Art.60 – A adaptação de estudos é oferecida também na modalidade educação especial, com atendimento individualizado, trabalhos alternativos ou outras atividades, tendo em vista garantir o prosseguimento do estudo com êxito.

Art.61 – O supervisor é responsável pela análise do currículo do estudante, recebido por transferência, tendo em vista encaminhá-lo para adaptação curricular de estudos, se necessário, bem como um especialista do CAPE será responsável por esta análise na modalidade da Educação Especial.

Seção VIII – Da revalidação e equivalência dos estudos feitos no exterior.

Art.62 – A Unidade de ensino, para a equivalência e a revalidação de estudos completos e incompletos, seguirá orientações emanadas da SMEC e observará:

I. A legalização dos documentos escolares expedidos pelos países signatários da Convenção de Haia, que a partir de 14 de agosto de 2016, deverá ser por meio da aposição da Apostila da Convenção de Haia, emitida pelas autoridades competentes de cada país;

II. A legalização dos documentos escolares, expedidos pelos países não signatários da Convenção de Haia, deverá ser efetuada pelo cônsul brasileiro da jurisdição;

III. Os documentos escolares encaminhados por via diplomática e os expedidos na França e nos países do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, não necessitam de legalização;

IV. A existência de acordos e convênios internacionais;

V. os documentos escolares originais, exceto os de LEM Espanhol, devem ser traduzidos por tradutor juramentado do Brasil;

VI. As normas de transferência e aproveitamento de estudos constantes na legislação vigente.

Art.63 – Os estudantes estrangeiros que são matriculados na educação básica no Brasil, deverão regulamentar seus documentos escolares conforme orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio do parecer nº 11/2013 que atualiza a tabela de equivalência de reconhecimento de títulos e estudos no nível da Educação Básica dos países do MERCOSUL.

Art.64 – A matrícula do estudante proveniente do exterior, que não apresentar documentação escolar, far-se-á mediante processo de classificação, previsto na legislação vigente.

Parágrafo Único – O estudante que não apresentar condições imediatas para classificação será matriculado no ano escolar compatível com sua idade em qualquer época do ano, ficando a instituição de ensino obrigada a elaborar plano próprio.

Art.65 – A matrícula de estudantes oriundos do exterior, com período letivo concluído depois de ultrapassados 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas letivas previstas no Calendário Escolar, far-se-á mediante classificação, aproveitamento e adaptação, previstos na legislação vigente, independentemente da apresentação de documentação escolar de estudos realizados.

Art.66 – Caberá ao Conselho Municipal de Educação decidir sobre a equivalência de estudos ou de curso que não tenham similar no Sistema de Ensino do Brasil.

Seção IX – Da regularização de vida escolar.

Art.67 – O encaminhamento dos processos de regularização da vida escolar é de responsabilidade da unidade de ensino que detiver a matrícula do estudante, mesmo nos casos de transferência com irregularidade;

Art.68 – O processo de regularização de vida escolar é de responsabilidade do diretor da unidade de ensino, sob a orientação e supervisão da SMEC, conforme normas do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º – Constatada a irregularidade, a direção da instituição de ensino dará ciência imediata a SMEC.

§ 2º – A SMEC acompanhará o processo pedagógico e administrativo, desde a comunicação do fato até a sua conclusão.

§ 3º – Tratando-se de transferência com irregularidade, caberá à direção da instituição de ensino registrar os resultados do processo na documentação do estudante.

Seção X Dos Avanços nos Anos Escolares.

Art.69 – Ao estudante que apresenta capacidade, esforços e ritmo de aprendizagem diferenciada, a escola possibilita avanço nos anos escolares mediante avaliação de aprendizagem, propiciando a oportunidade de conclusão em menor tempo do que o previsto na carga horária, conforme legislação vigente.

Seção XI – Da Aceleração de Estudos.

Art.70 – A escola poderá propiciar aos estudantes com atraso escolar, em função da temporalidade, a possibilidade de aceleração de estudos, tendo em vista atingirem o nível de adiantamento correspondente a sua idade. A forma de organização e funcionamento das classes de aceleração de estudos está disciplinada na resolução municipal nº2/2019.

Seção XII – Da certificação.

Art.71 – A escola fornece ao estudante histórico escolar e certificado de conclusão, de acordo com a legislação vigente, sendo que na modalidade de educação especial, o estudante recebe certificado de terminalidade específica, conforme legislação vigente.

Seção XIII – Da frequência escolar.

Art.72 – No Ensino Fundamental, é obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do período letivo, para fins de promoção.

Art.73 – A frequência para aprovação corresponde a 75% do total de horas do ano letivo. Ao estudante que não atinge os 75% de frequência, e possui aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ou 60% (sessenta por cento) de aprendizagem dos objetos de conhecimento, são oferecidas atividades complementares compensatórias de infrequência, nos termos da legislação vigente.

Art.74 – As atividades complementares compensatórias de infrequência são presenciais, em turno inverso ao da aula regular, oferecidas sobre a forma de aulas práticas, dentro do período letivo a que se referem às aulas ou atividades, com frequência obrigatória, são registradas em lista de controle específica para essa finalidade, onde se faz menção às datas e ao número de faltas a que correspondem e podem ser ministradas pelo professor da turma ou outro disponível.

Art.75 – É assegurado o regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento pedagógico da unidade de ensino, como forma de compensação da ausência às aulas, aos estudantes incapacitados de presença as aulas e que mantenham condições físicas, intelectuais e emocionais para realizar aprendizagem, sendo considerado o estudante com frequência efetiva às aulas durante este período. O estudante infrequente, amparado em legislação específica, recebe tratamento especial (conforme art. 32, parágrafo 2, da Resolução 7/2010 do CNE/CEB).

Art.76 – São considerados incapacitados conforme a legislação vigente:

- I. Portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas;
- II. Gestantes.

Seção XIV – Da avaliação da aprendizagem, da recuperação de estudos e da promoção.

Art.77 – A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo ensino-aprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação do conhecimento pelos estudantes.

Art.78 – A avaliação é contínua, cumulativa e processual, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.

Art.79 – A avaliação é realizada em função de um conjunto de habilidades e competências, utilizando métodos e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas no Referencial Municipal Comum Curricular (RMCC) e Projeto Político-Pedagógico/proposta pedagógica das unidades de ensino.

Parágrafo Único – É vedado submeter os estudantes a uma única oportunidade e a um único instrumento de avaliação.

Art.80 – Os critérios de avaliação do aproveitamento escolar serão elaborados em consonância com a organização curricular e descritos no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica.

Art.81 – O sistema de avaliação da rede municipal de ensino de Tramandaí expressa os resultados de forma trimestral conforme o que segue:

§1º – No primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental a expressão dos resultados se dá através de parecer descritivo por área de conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso), considerando as habilidades e competências a serem desenvolvidas conforme Referencial Municipal Comum Curricular.

§2º – Do terceiro ao quinto ano do Ensino Fundamental a expressão dos resultados se dá por pontos, numa escala anual de zero a cem, com composição trimestral, por área do

conhecimento, conforme tabela abaixo e mínimo de 60% da nota anual para aprovação. Poderão ser acrescentadas eventuais observações descritivas que se façam necessárias.

Tabela 3: Expressão dos resultados do terceiro ao quinto ano do ensino fundamental – Composição trimestral da pontuação.

Trimestres	Currículo Globalizado Língua Portuguesa – Matemática – Ciências da Natureza – Ciências Humanas e Ensino Religioso	Aulas Especializadas		TOTAL
		Arte	Educ. Física	
1º	20	5	5	30
2º	20	5	5	30
3º	28	6	6	40

I. Para obter o resultado final de aproveitamento, após o período letivo somam-se os pontos obtidos pelo aluno nos três trimestres.

II. Considera-se aprovado ao final do ano letivo, o aluno que somar no mínimo 60 (sessenta) pontos do total globalizado de 100 (cem) pontos.

III. Para fins de registro de nota será considerada uma casa decimal após a vírgula. Arredondamentos somente para o número inteiro maior que o observado.

§3º – Do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental a expressão do resultado final se dá por pontos, numa escala anual de zero a cem, por componente curricular.

I. A avaliação trimestral por pontos, tem por valor máximo no primeiro trimestre de 30 (trinta) pontos, no segundo trimestre 30 (trinta) pontos e no terceiro trimestre 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos anuais; considera-se aproveitamento com êxito, o percentual de sessenta por cento (60%) dos objetos de conhecimento aprendidos e habilidades e competências desenvolvidas pelo aluno a partir de seu ingresso na escola.

II. Para obter o resultado final de aproveitamento, após o período letivo, somam-se os pontos obtidos pelo aluno nos três trimestres.

III. Considera-se aprovado ao final do ano letivo, o aluno que somar no mínimo 60 (sessenta) pontos em cada componente curricular.

IV. Para fins de registro de nota, será considerada uma casa decimal após a vírgula. Arredondamentos somente para o número inteiro maior que o observado.

Art.82 – A avaliação dos estudantes com deficiência deverá ser flexibilizada, de acordo com o plano adaptado elaborado pelos professores, adotando diferentes critérios, instrumentos, procedimentos e temporalidade de forma a atender às especificidades de cada estudante.

Deverá levar em consideração as observações apontadas pelos diferentes profissionais que trabalham diretamente com o estudante.

Art.83 – O resultado da avaliação deve proporcionar dados que permitam a reflexão sobre a ação pedagógica, contribuindo para que a unidade de ensino possa reorganizar conteúdos/instrumentos/metodologias de ensino.

Art.84 – A unidade de ensino realiza reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos menores de idade, a fim de informá-los sobre os resultados das avaliações e os critérios das mesmas. Reuniões também são organizadas com alunos maiores de idade, onde é discutido o processo de ensino-aprendizagem e entregue os boletins informativos de expressão dos resultados de avaliação.

Art.85 – O processo de Estudos de Recuperação é direito dos estudantes, independentemente do nível de apropriação dos conhecimentos básicos.

Parágrafo único – Para os estudantes de baixo rendimento escolar, o processo de Estudos de Recuperação deve oportunizar apropriação dos conhecimentos básicos, possibilitando superação do seu rendimento escolar.

Art.86 – Os Estudos de Recuperação são entendidos como um processo pedagógico permanente e contínuo, que acontece em todas as situações de aprendizagem. Tem por

objetivo a superação das dificuldades de aprendizagem do aluno na medida em que as mesmas vão sendo detectadas.

Art.87 – Os estudos de recuperação são desenvolvidos de forma concomitante e paralela ao período letivo e acontecem, prioritariamente, durante as atividades regulares com a utilização de situações e instrumentos diversificados.

Art.88 – A escola poderá oferecer Estudos de Recuperação para alunos do Ensino Fundamental, também em turno inverso ao das aulas regulares considerando as necessidades de cada um, acompanhando individualmente o seu trabalho e oportunizando, também, novas experiências e metodologias diversificadas.

Art.89 – As unidades de ensino, em seus PPPs, disciplinam as estratégias de chamamento e acompanhamento de alunos em estudos de recuperação.

Art.90 – As unidades de ensino fixam um prazo de 3 (três) dias úteis a contar da entrega dos resultados de avaliação, para que os alunos e seus familiares, possam fazer contestação dos critérios de avaliação adotados pela escola, possibilitando a formalização de pedido de revisão de avaliação ou de questionamento sobre a forma de avaliação.

Art.91 – As unidades de ensino, a partir do pedido formal de revisão dos critérios avaliativos, estudam os casos, criam estratégias para sanar os problemas detectados e determinam prazos para a resposta aos alunos e seus responsáveis, ouvindo o serviço de supervisão escolar, de orientação educacional, conselho escolar e, posteriormente, a secretaria municipal de educação e cultura (Conforme artigo 32, parágrafo 1, alínea D da Resolução 7/2010 do CNE/CEB).

Art.92 – A promoção é o resultado da avaliação do aproveitamento escolar dos estudantes, aliada à apuração da sua frequência.

Art.93 – Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no regime de 9 (nove) anos de duração, a promoção será no final de cada ano, desde que tenha frequência mínima exigida em lei.

Art.94 – Na promoção ou certificação de conclusão, para os estudantes do terceiro ao nono ano do Ensino Fundamental, a nota final mínima exigida é de 60 (sessenta) pontos, observando a frequência mínima exigida por lei.

Parágrafo Único – Poderão ser promovidos por Conselho de Classe os estudantes que, mesmo não atingindo os sessenta pontos, demonstrarem apropriação dos objetos de conhecimento, essenciais e que evidenciarem condições de dar continuidade de estudos nos anos seguintes.

Art.95 – Os estudantes do terceiro ao nono ano do Ensino Fundamental serão considerados retidos ao final do ano letivo quando apresentarem:

I. Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do curso, independentemente do aproveitamento escolar;

II. Frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do curso e nota inferior a 60 (sessenta) pontos em cada componente curricular (nos anos finais) ou no cômputo global no caso dos alunos de terceiro ao quinto ano.

3.6 EIXOS ARTICULADORES DO CURRÍCULO

3.6.1 Relação Teoria – Prática

De acordo com a proposta da Instituição, explicitada no Regimento Escolar e nos demais documentos legais da Escola, o ensino é, portanto, a forma, por excelência, através da qual o conhecimento se legitima como mediação para o homem construir sua condição de existência, no contexto histórico-social em que ela se manifesta.

A prática social é a referência para a prática pedagógica, devendo constituir-se então como ponto de partida e também como ponto de chegada para a mesma. Assim, a relação entre a teoria e a prática, privilegiando os saberes instrumentais e a prática em detrimento da

teoria, através de atividades desenvolvidas na Escola, promovendo uma articulação entre ambas, possibilitando o desenvolvimento das competências e habilidades dos nossos alunos.

Entende-se que a relação entre teoria e prática se dá através de uma proposta que possibilite uma ação reflexiva, fundamentada teoricamente. Assim, espaços de estudos científicos, tecnológicos e sócio-históricos, enquanto métodos para a sua aprendizagem e, também, enquanto produto do pensamento humano necessariamente deverá estar presentes nos diferentes espaços de formação acadêmica.

Ensinar a conhecer, enquanto capacidade de agir teoricamente e pensar praticamente são funções da escola; e este aprendizado não se dá espontaneamente através do contato com a realidade, mas demanda o domínio das categorias teóricas e metodológicas através do aprendizado do trabalho intelectual. Ou seja, a prática, por si só não ensina, a não ser através da mediação da ação pedagógica. São os processos pedagógicos intencionais e sistematizados, portanto, que mediando às relações entre teoria e prática, ensinarão a conhecer. Não basta, portanto, inserir o trabalhador na prática, para que ele espontaneamente aprenda (KUENZER; RODRIGUES, p. 209).

A relação teoria e prática se efetiva na articulação nos diferentes anos/séries do Ensino Fundamental, constituindo-se como um espaço de formação do educando dentro da Educação Básica. Dá-se, também, no desenvolvimento de cada disciplina integrante do currículo da Escola, através dos projetos realizados, ampliando os conhecimentos de todos. Busca-se, através da Escola D. Pedro, consolidar uma proposta inovadora de ensino e pesquisa.

Entre outras atividades, implantaram-se diferentes projetos aos quais desejamos para os próximos anos ampliar e aperfeiçoar os já existentes. Todos, buscando a realização de atividades interdisciplinares entre as áreas do conhecimento.

Pretende-se desenvolver projetos que visem o desenvolvimento de atividades de pesquisa-ação e proporcione um espaço permanente de troca e de interlocução entre os diferentes componentes curriculares, com o objetivo de propiciar o desenvolvimento do espírito investigativo do discente e o estímulo a um ensino com pesquisa.

Busca-se também desenvolver projeto de leitura onde o principal objetivo será suscitar nos estudantes o gosto e o desejo pela leitura e sensibilizar e estimular o aluno para o teatro, a música e a dança.

Alarcão (2003) afirma que a sala de aula deixou de ser um espaço de transmissão de conhecimento e passou a ser um espaço para produção de conhecimento, tanto do aluno, quanto do professor.

Os exemplos citados acima mostram algumas práticas que buscam a construção de um saber teórico-prático, utilizando trabalhos de saídas de campo (visitas, passeios, entre outros) e atividades especiais em espaços diversificados, articulando a fundamentação teórica trabalhada em sala de aula com os aspectos relacionados à realidade sociocultural, possibilitando ao aluno a utilização de diferentes estratégias de aprendizagem, levando a autoria de pensamento e criticidade, maior participação e comprometimento com a realidade social.

3.6.2 Interdisciplinaridade

A Escola procura desenvolver inúmeras atividades, acreditando na concepção de que é um espaço de aprendizagens significativas, envolvendo uma mudança da postura pedagógica.

[...] o compromisso em elaborar um marco mais geral, segundo o qual, cada uma das disciplinas em contato será modificada, passando a depender uma das outras. Assim, estabelece-se uma interação entre as disciplinas, trazendo uma intercomunicação e um enriquecimento recíproco e, em consequência, uma transformação de suas metodologias, conceitos, terminologias fundamentais, etc (SOUZA, 1997, p. 13).

As trocas entre os diversos profissionais proporcionam uma maior integração das disciplinas e dos projetos, enriquecendo-os a partir dos diferentes olhares. Reafirmando este posicionamento, Ivani Fazenda (1991) salienta que a interdisciplinaridade depende então, basicamente, de uma mudança de atitude perante o problema do conhecimento, da substituição da concepção fragmentária pela unitária do ser humano.(p. 31)

Essa concepção nasce e aprimora-se nos meios escolares, nos quais as propostas de trabalho contemplam as diferentes áreas de conhecimento sob um enfoque interdisciplinar, descompartmentalizando-se, dessa forma, as disciplinas. Nessa perspectiva, busca-se resgatar as relações de sentido entre os conhecimentos, ressignificando-os.

3.7 ORGANIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

A Escola atende à legislação vigente no que diz respeito à organização curricular, tendo uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo, dessa forma às exigências da comunidade escolar local.

No Ensino Fundamental, é oferecida a Língua Inglesa, onde cada turma possui uma carga horária de duas horas semanais desta disciplina.

3.8 AVALIAÇÃO

O processo de avaliação escolar é um momento escolar de extrema importância para professores, alunos e equipe diretiva. Portanto, precisa ser pensado e repensado constantemente.

3.8.1 Da Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem

A avaliação do ensino-aprendizagem está voltada tanto para o processo de ensino, como para o processo de construção do conhecimento, possibilitando o redimensionamento do planejamento e da prática pedagógica. Nesse sentido, os critérios de avaliação devem ser discutidos, oportunizando a reflexão e propondo abordagens e intervenções diferenciadas.

Assim, é através da avaliação que podemos perceber a necessidade de mudança da prática pedagógica, pois a avaliação é uma das dimensões do processo ensino-aprendizagem e, se bem feita, pode ajudar a localizar os problemas e com isto fazer com que a aprendizagem seja melhor. Contudo, a avaliação por si só, não altera a qualidade da aprendizagem. É essencial que o professor realize diferentes atividades como forma de retomar os conteúdos, a fim de oportunizar a aprendizagem dos alunos antes de propor novas estratégias de avaliação.

Perrenoud (1999) sugere que o aluno deve ser avaliado separadamente por um desempenho que supostamente reflita suas competências pessoais. Uma avaliação mais descritiva com clareza de critérios nos registros do professor oferece possibilidades de soltar as amarras da avaliação tradicional, favorecendo uma transformação das práticas de ensino em pedagogias mais abertas, ativas, individualizadas, abrindo mais espaço à pesquisa, aos projetos, à construção, à expressão, à criação, ao pensar e ao aprender a aprender.

3.8.2 Conselho de Classe

A Escola faz parte de um Regimento Escolar único, resultado de um estudo participativo com representantes de todas as escolas de Ensino Fundamental do município. A cada trimestre letivo, é realizado um pré-conselho participativo, onde os pais devem comparecer com seus filhos e tomarem ciência da situação dos mesmos com cada professor das diferentes disciplinas que compõem o currículo escolar. O mesmo acontece nos Anos Iniciais com os professores titulares e itinerantes.

Nossos trimestres letivos são previamente divididos e constam anualmente no Calendário Escolar que é entregue a cada Instituição pela Mantenedora, no final de cada ano letivo para o ano subsequente. Este calendário é aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (Sistema), porém o mesmo leva a contribuição das escolas municipais na sua concretização, ou seja, cada escola municipal tem o direito democrático de sugerir um Calendário.

Cada trimestre letivo possui um peso diferenciado, ou seja, nos Anos Finais do Ensino Fundamental é assim distribuído: 1º trimestre: 30 – média: 18; 2º trimestre: 30 – média: 18; 3º trimestre: 40 – média: 24. Atingindo um total de 60 pontos e 75% de frequência o aluno é aprovado para a série seguinte. Nos anos iniciais, a partir de 2020, também serão atribuídos conceitos na avaliação da aprendizagem escolar, onde as disciplinas de Artes e Educação Física terão uma parcela de pontos no montante de cada trimestre.

O Conselho de Classe constitui-se em um espaço pedagógico na organização escolar, proporcionando a participação efetiva de todos os professores juntamente com a Orientação

Educacional, Supervisão Escolar, Educação Especial, Direção e os alunos, visando à reflexão e avaliação da prática pedagógica do/a professor/a bem como a aprendizagem de cada aluno/a.

De acordo com Dalben (2004, p. 31). “[...] Conselho de Classe prevê o lugar garantido, durante a reunião, a todos os professores que desenvolvem o trabalho pedagógico com as turmas de alunos selecionados para avaliação.”

Assim, o professor além de apresentar apontamentos acerca do processo de aprendizagem dos alunos, também reflete sobre sua prática pedagógica, redimensionando sua ação na busca constante da qualificação do processo ensino-aprendizagem.

Nessa perspectiva o Conselho de Classe objetiva:

- Acompanhar e avaliar o processo de aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos;
- Oportunizar condições de avaliar os Planos de Estudo previstos para cada ciclo de formação, bem como de analisar a prática docente;
- Reunir dados que subsidiem o redimensionamento do planejamento;
- Definir encaminhamentos referentes aos/às alunos/as.

✓ **Pré – Conselho**

O espaço do pré-conselho mostra-se privilegiado na organização do trabalho escolar para o reconhecimento, a identificação e a mobilização do Projeto Político-Pedagógico da Escola.

Dessa maneira, o pré-conselho configura-se como um espaço interdisciplinar de estudo e tomadas de decisão sobre o trabalho pedagógico desenvolvido na Escola, oportunizando a discussão pedagógica do ensino e da aprendizagem de forma situada e integrada.

Nas reuniões de pré-conselho, os participantes refletem sobre:

- a) o perfil da turma e propõe linhas de ação;
- b) casos específicos de alunos que apresentam dificuldades no processo escolar;

- c) formas, critérios e instrumentos de avaliação utilizados para o conhecimento do aluno;
- d) acompanhamento dos alunos em seu percurso nos ciclos;
- e) adaptações curriculares para alunos com dificuldades específicas.

Nesse processo, é fundamental conceber o pré-conselho como uma instância coletiva de avaliação do processo ensino-aprendizagem, pois é um momento de refletir e repensar a ação pedagógica.

✓ **Conselho de Classe Participativo**

O Conselho de Classe Participativo é um espaço prioritário de discussão pedagógica, composto pelos professores, equipe pedagógica, alunos e pais que fazem parte do contexto em questão.

Conforme Dalben (2004, p. 16) “[...] o Conselho de Classe guarda em si a possibilidade de articular os diversos segmentos da escola e tem por objeto de estudo a avaliação da aprendizagem e do ensino, eixos centrais do processo de trabalho escolar.”

Nesse sentido, a Escola privilegia esse momento de participação com o propósito de ressignificar o processo avaliativo, em que, professores, alunos e pais sejam corresponsáveis pelo processo de ensino-aprendizagem. Dessa maneira, possibilita a construção dialética e o processo de ação-reflexão-ação, na qual as relações de poder são circulares no espaço escolar.

O Conselho de Classe torna-se a expressão de uma escola reflexiva que através do diálogo tem o compromisso de construir a autonomia moral e intelectual dos envolvidos nesse processo.

3.9 CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

A constituição de turmas, leva em consideração a proposta pedagógica da Escola, considerando o número máximo de alunos por turma, conforme segue:

- Turmas de 1º Ano: 25 alunos/as por sala de aula.
- Turmas de 2º Ano: 25 alunos (as) por sala de aula;
- Turmas de 3º Ano: 28 alunos (as) por sala de aula;
- Turmas de 4º Ano: 28 alunos/as por sala de aula.
- Turmas de 5º Ano: 30 alunos/as por sala de aula.
- Turmas de 6º ao 9º Ano: 35 alunos/as por sala de aula.

Nas turmas com pessoas deficientes, o número de alunos não ultrapassa 20 alunos por sala de aula e cada sala necessita ter uma auxiliar de classe, porém nossa escola não possui o número de auxiliares de classes suficientes para atender a demanda de alunos em processo de inclusão escolar.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental hoje conta com:

No turno da Manhã: 02 turmas de 3º Ano; 04 turmas de 4º Ano; 04 turmas de 5º Ano; 03 turmas de 6º Ano; 01 turmas de 7º Ano; 02 turmas de Aceleração de Estudos; 01 turma de 8º Ano.

No turno da tarde: 05 turmas de 1º Ano; 05 turmas de 2º Ano; 03 turmas de 3º Ano, 01 turma de 6º Ano, 01 turma de 7º Ano, 01 turma de 8º Ano e 01 turma de 9º Ano.

Totalizando, nossa instituição de ensino conta com 34 turmas de 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, nos turnos matutino e vespertino.

3.10 DA METODOLOGIA DE ENSINO

Busca-se, a partir de uma ação intencional e planejada, promover uma interlocução entre as atividades escolares e a realidade social, questionando as relações políticas, econômicas, sociais, culturais e históricas, possibilitando a construção de alternativas de mudança e intervenção transformadora nessa realidade. Assim, a intervenção do/a professor/a como orientador/a e problematizador/a nas situações de aprendizagem é indispensável para construção da autonomia intelectual e moral do/a aluno/a.

Uma aprendizagem significativa pressupõe a aquisição de valores, ressignificação das relações de aprendizagem, contextualização e a inter-relação de áreas do conhecimento. Os

componentes curriculares, interdisciplinarmente, assumem também o caráter formativo. Sendo assim, o lúdico, a problematização e a dialética perpassam todo o percurso da vida escolar na Educação Básica.

O trabalho realizado contempla a articulação dos conhecimentos escolares de forma a organizar as atividades de ensino e aprendizagem. Isto implica em considerar que tais conhecimentos não se ordenam para sua compreensão de forma rígida, nem em função de algumas referências disciplinares preestabelecidas ou de uma homogeneização dos alunos.

Assim, a Escola trabalha na perspectiva sociointeracionista, no qual os sujeitos constroem o conhecimento na relação com o outro. Dessa forma, professor e aluno aprendem numa relação dialética.

3.10.1 Planos de Estudos

Trata-se da organização pedagógica composta por objetivos, metodologia, avaliação, abrangendo os componentes curriculares, bem como as estratégias de aprendizagem previstas para cada turma. Os Planos de Estudo são elaborados no coletivo pelos profissionais que atuam nesta instituição de ensino, com o acompanhamento da equipe diretiva e o Serviço de Supervisão Educacional e demais especialistas que atuam nessa entidade.

3.10.2 Planos de Trabalho dos Professores

Os Planos de Estudo, elaborados pelo coletivo de professores/as, constituem a base para a elaboração do Plano de Trabalho para cada turma, de modo que sejam preservadas a integridade e a coerência com o Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro I.

O Plano de Trabalho de cada professor/a deve possibilitar a flexibilidade de acordo com as necessidades de cada turma e a organização de aprendizagens previstas para cada ciclo de formação.

3.11 GESTÃO

- Incentivar a criação de projetos inovadores de formação e pesquisa;
- Investir na construção e reorganização dos espaços e tempos da escola, contribuindo para o processo ensino-aprendizagem;
- Promover a articulação e inter-relação dos diferentes níveis de ensino da Instituição;
- Investir na integração escola – família;
- Inovar através de propostas pedagógicas diferenciadas;
- Investir na formação permanente dos/das professores/as.

3.12 EDUCAÇÃO BÁSICA

– Investir na reestruturação curricular, visando atender às demandas específicas da formação dos sujeitos na Educação Básica, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos;

– Oferecer espaços para formação para os sujeitos envolvidos no processo ensino-aprendizagem, visando ao princípio exposto no Projeto Político-Pedagógico, que pretende constituir sujeitos dispostos a aprender;

—Integrar, de forma participativa, as representações dos segmentos que compõem Escola D. Pedro I (professores/as, alunos/as, pais/mães e funcionários/as), com vistas a ressignificar a organização institucional, em suas dimensões culturais, social, política e pedagógica;

– Desenvolver projetos que visem à articulação nos diferentes níveis de ensino, a partir das necessidades expressas no Diagnóstico de nossa Instituição.

3.13 FORÇAS E FRAGILIDADES

As forças que a Escola D. Pedro I possui são: transparência e organização; quadro de professores qualificados e recursos diversificados.

As fragilidades são: ausência de professores (muitas faltas); falta de espaço para formação pedagógica, ou seja, horário disponível e espaço físico; rotatividade de professores, falta de recursos humanos para a manutenção e limpeza, entre outras.

Somos a maior escola do município de Tramandaí e, necessitamos contar com apoio pedagógico e orientação educacional constantemente em função dos inúmeros problemas familiares que enfrentamos, desde gravidez na adolescente, filhos de usuários de drogas, violência, entre outros. E, atualmente, a escola conta apenas com uma orientadora e, a mesma, é contratada.

Nossa escola hoje necessita de dois orientadores educacionais, três supervisores escolares, no mínimo dois monitores, mais auxiliares de classe, pois o número de aluno em inclusão tem aumentando a cada ano letivo.

Acredita-se que a escola necessita uma equipe pedagógica bem constituída e que nosso corpo docente não tenha tanta rotatividade, ou seja, que tenham professores e especialistas efetivos, pois nem sempre os profissionais contratados se comprometem com o trabalho pedagógico a ser desenvolvido.

3.14 AMEAÇAS E OPORTUNIDADES

As ameaças que a escola D. Pedro I enfrenta em seu dia a dia escolar são: falta de participação da família, desestrutura familiar, violência, trabalho infantil, drogas e brigas.

As oportunidades são: reconhecimento e valorização da comunidade local.

3.15 PROJETOS

Alguns projetos foram de iniciativa da escola, outros foram sugeridos pela Mantenedora (SMEC) e agregados a prática pedagógica diária. Estes projetos que a escola desenvolveu durante o ano letivo de 2019 e que, com certeza, desenvolverá nos anos que seguem, são:

- ▶ Horta Escolar;
- ▶ Meio Ambiente;

- ▶ Alimentação saudável;
- ▶ Valorização do espaço escolar;
- ▶ Recreio Divertido – Parcerias;
- ▶ Leitura – Soletrando;
- ▶ Dom Pedro em Arte;
- ▶ Meio ambiente;
- ▶ Educação Financeira;
- ▶ Robótica;
- ▶ Educadengue;
- ▶ Educação conectada;
- ▶ Mais Alfabetização;
- ▶ Trabalho Infantil;
- ▶ Ostra – Aceleração de estudos;
- ▶ Apoio Pedagógico;
- ▶ Incentivo ao Esporte com parcerias, entre outros.

Neste documento é importante salientar ainda que nossa instituição de ensino possui regras e normas que foram estabelecidas com a participação de toda a comunidade escolar e que, no início de cada ano letivo são realizadas reuniões administrativas e pedagógicas com pais, professores e alunos, onde as mesmas são revistas e seguidas ao longo de cada ano letivo.

No Regimento Escolar padrão para o município de Tramandaí está previstas de acordo com a legislação vigente, todas as atribuições dos cargos, matrícula, rematrícula, evasão, repetência, entre outras instâncias que são importantes serem traçadas e seguidas por todo o colegiado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto político-pedagógico é uma construção coletiva na qual “o texto estará sempre em processo de aprimoramento, por se tratar de um ‘tecido’ que nunca se arremata, porque a vida é dinâmica e exige modificações permanentes.” (EDLER, 2004, p.157). Dessa forma, percebemos que:

[...] o projeto político-pedagógico pode ser considerado como a ‘carteira de identidade’ da escola, evidenciando os valores que cultua, bem como o percurso que pretende seguir em busca de atingir a intencionalidade educativa. Espera-se que prevaleça o propósito de oferecer a toda a igualdade de oportunidades educacionais, o que não significa necessariamente, que as oportunidades sejam as mesmas e idênticas para todos (EDLER, 2004, p. 156-157).

Assim, esta Escola acredita que este documento baliza as ações pedagógicas, tendo em vista a prática reflexiva constante, necessária para uma educação de qualidade, inovadora e para todos (as).

REFERÊNCIAS

ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. São Paulo: Cortez, 2003. – (Coleção Questões de Nossa Época; 104).

ANDRÉ, Marli E. D. A. Ensinar a Pesquisar... Como e para que? In: SILVA, Aínda M. M. [et al]. **Educação Formal e não formal, processos formativos, saberes pedagógicos: desafios para a inclusão social**. Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino. Recife: ENDIPE, 2006.

BRASIL, Ministério de Educação e Cultura. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira: Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Brasília. 30p.

_____, Ministério de Educação e Cultura. **Lei nº 11.161 de 05 de agosto de 2005**. Brasília.

_____, Ministério de Educação e Cultura. **Parâmetros Curriculares Nacionais**, 1997.

_____, Ministério de Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 1 de 03 fevereiro de 2005**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Médio e Educação Profissional.

CANÁRIO, Rui. O Prazer de Aprender. In: **Pátio revista Pedagógica**, ano X, nº 39, Editora Artmed.

CARVALHO, Rosita Edler. **Removendo Barreiras para aprendizagem: educação inclusiva**. Porto Alegre: Mediação, 2000.

_____. **Educação Inclusiva: com os pingos no “is”**. Porto Alegre, RS: Mediação, 2004.

DALBEN, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas. **Conselhos de classe e avaliação: perspectivas na gestão pedagógica da escola**. Campinas, SP: Papirus, 2004

DEMO, Pedro. **Educar pela Pesquisa**. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

DOMINGOS, Ana Maria. **A teoria de Bernstein em sociologia da educação**. Ed. da Fundação Calouste Gulbrnkian. Lisboa, 1985.

EDLER, Carvalho Rosita. **Educação Inclusiva: com os pingos nos “is”**. Porto Alegre: Mediação, 2004.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Interdisciplinaridade: um projeto em parceria**. São Paulo, SP: Loyola, 1991.

FERRAÇO, Carlos Eduardo. Possibilidades para entender o currículo escolar. In: **Pátio revista Pedagógica**, ano X, nº 37, Editora Artmed, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

GADOTTI, Moacir. Cidade Educadora e Educanda. In: **Pátio Revista Pedagógica**, ano X, nº 39, Editora Artmed, 2006.

HOFFMANN, Jussara. **Pontos e Contrapontos: do pensar ao agir em avaliação**. Porto Alegre: Mediação, 1998.

KUENZER, Acácia Zenaida; RODRIGUES, Marli de Fátima. As diretrizes curriculares para o curso de Pedagogia: uma expressão da epistemologia da prática. SILVA, Aida Maria Monteiro [et al]. **Novas subjetividades, currículo, docência e questões pedagógicas na perspectiva da inclusão social**. Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino. Recife. ENDIPE, 2006.

LIMA, Elvira Souza. **Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar**. São Paulo: GEDH – Grupo de Estudos do Desenvolvimento Humano, 2000.

_____. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo> Moderna, 2003.

MENEZES, Luis Carlos de. Para que serve a escola? In: **Pátio Revista Pedagógica**, ano X, nº 39, Editora Artmed, 2006.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

MOLL, Jaqueline (Org.). **Ciclos na escola, tempos na vida: criando possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MORGADO, José Carlos. Educar no século XXI: que papel para o (a) professor (a)? In: GARCIA, Regina Leite [et. al] **Currículo: pensar, sentir e diferir**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

PERRENOUD, Philippe. **Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

REGIMENTO ESCOLAR PADRÃO DO MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, 2020.

SOUZA, Nádia Geisa Silveira de. Os discursos sobre a interdisciplinaridade: a necessidade de ações integradas no contexto escolar. In: **Cadernos nº 1**. Porto Alegre: AOERGS, 1997.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. São Paulo: Libertad, 2002.

VEIGA, Ilma Passos A. **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva**. In: VEIGA, Ilma Passos A. (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas, SP: Papirus, 1995.

WERNECK, Cláudia. Inclusão: qualidade para todos. In: **Revista Nova Escola**, São Paulo, nº 123, 1999, p.8-17.

ZAINKO, Maria Amélia Sabbag. A Gestão do Ensino Superior e os Desafios da Sociedade do Conhecimento, da Informação e da Educação. In: **Avaliação**: Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior. Vol. 4, n° 1 (11). São Paulo: Unicamp, 1999.

ANEXOS

**HORÁRIO DAS AULAS ESPECIALIZADAS
MANHÃ E TARDE**

DIAS	MANHÃ	TARDE
S E G U N D A	51 – História - EF (Ronaldo) 52 – EF (Ronaldo) – História	35 – Arte (Cláudia) - EF (André) 32 – EF (André) - Arte (Juliana Reis)
T E R C A	41 – EF (Maria) - Arte (Elisângela) 43 – Arte (Elisângela) – EF (Maria)	13 – Arte e EF (Karina) 21 – Arte e EF (Adriana) 25 – EF (André) – Arte (Juliana Reis)
Q U A R T A	31 – Arte (Elisângela) e EF (Adriana)	12 – Arte (Juliana Cardozo) – EF (Vanessa) 15 – EF (Vanessa) – Arte (Juliana Cardozo) 14 – Arte e EF (Lidiana)
Q U I N T A	53 – L.Portuguesa - EF (Vanessa) 54 – EF (Vanessa) – L. Portuguesa	11 – Arte (Karina) e EF (Vanessa) 23 – EF (Vanessa) e Arte (Karina) 22 – Arte e EF (Walma)
S E X T A	42 – EF (Vanessa) – Arte (Adriana) 44 – Arte (Adriana) – EF (Vanessa)	33 – Arte e EF (Vanessa) 24 – EF e Arte (Maria do Carmo) 34 – Arte (Juliana Reis) – EF (Cláudia)

Horário dos Quintos Anos – Manhã

Dias/Turmas	51	52	53	54
Segunda	História (Eremita) História (Eremita) EF (Rosângela) EF (Rosângela)	EF (Rosângela) EF (Rosângela) História (Eremita) História (Eremita)	Ciências (Kátia) Ciências (Kátia) Artes (Elisângela) Artes (Elisângela)	Artes (Elisângela) Artes (Elisângela) Ciências (Kátia) Ciências (Kátia)
Terça	MAT (Josiane) MAT (Josiane) LP (Juliana C.) LP (Juliana C.)	LP (Juliana C.) LP (Juliana C.) MAT (Josiane) MAT (Josiane)	GEO (Eremita) GEO (Eremita) Literatura (Kátia) Religião (Kátia)	Literatura (Kátia) Religião (Kátia) GEO (Eremita) GEO (Eremita)
Quarta	Ciências (Kátia) Ciências (Kátia) LP (Juliana C.) LP (Juliana C.)	LP (Juliana C.) LP (Juliana C.) Ciências (Kátia) Ciências (Kátia)	MAT (Josiane) MAT (Josiane) História (Eremita) História (Eremita)	História (Eremita) História (Eremita) MAT (Josiane) MAT (Josiane)
Quinta	MAT (Josiane) MAT (Josiane) Artes (Elisângela) Artes (Elisângela)	Artes (Elisângela) Artes (Elisângela) MAT (Josiane) MAT (Josiane)	EF (Vanessa) EF (Vanessa) LP (Juliana) LP (Juliana)	LP (Juliana) LP (Juliana) EF (Vanessa) EF (Vanessa)
Sexta	GEO (Eremita) GEO (Eremita) Literatura (Kátia) Religião (Kátia)	Literatura (Kátia) Religião (Kátia) GEO (Eremita) GEO (Eremita)	MAT (Josiane) MAT (Josiane) LP (Juliana C.) LP (Juliana C.)	LP (Juliana C.) LP (Juliana C.) MAT (Josiane) MAT (Josiane)